



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2016

INCRA – SR 20/ES

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

Superintendência Regional do Espírito Santo

Lista de siglas e abreviações

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CATP - Contrato de Alienação de Terras Públicas
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDB – Associação Crédito do Brasil
CDR – Comitê de Decisão Regional
CENSIPAM - Centro Gestor de Proteção da Amazônia
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC – Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF – Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFDA - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ – Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GECC – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT – Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Biodiversidade Biológica
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragem
MAS – Microssistema de Abastecimento de Água

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MP - Medida Provisória
MPF – Ministério Público Federal
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NE - Norma de Execução
NTGARFAL - Norma Técnica para Georreferenciamento em Ações de Regularização Fundiária Aplicada à Amazônia Legal
OCI – Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PB – Projeto Básico
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGE - Plano Geral de Estatísticas
PNDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC – Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB – Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SEDAM - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
SGBD - Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados Geográficos
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG - Sistema de Informações Geográficas
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAM - Sistema de Proteção da Amazônia
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC – Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SISPROT – Sistema de protocolo
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União

SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCT – Termo de Cooperação Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

Sumário

1- Apresentação	6
2- Visão geral da Unidade Prestadora de Contas	8
2.1- Identificação da unidade	8
3 - Planejamento Organizacional e Desempenho Orçamentário e Operacional	9
3.1- Planejamento e resultados alcançados	9
3.2. Execução descentralizada com transferências de recursos	18
3.3 - Desempenho operacional	19
4- Governança	49
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	49
4.2- Gestão de riscos e controles internos	49
5- Áreas especiais da gestão	52
5.1- Gestão de pessoas	52
6 - Relacionamento com a sociedade	56
6.1- Canais de acesso do cidadão	56
7 - Desempenho financeiro e informações contábeis	57
7.1 - Desempenho financeiro do exercício	57
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	59
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	59
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	66
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	66
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	66
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	71
8.4 - Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	73
9- Anexos e apêndices	75
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	75
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	76
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	78
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares	83

1- Apresentação

A Superintendência Regional do INCRA no Estado do Espírito Santo (SR20-ES), como Unidade Gestora descentralizada, executa as ações orientadas pelas principais missões delegadas à Autarquia em nível nacional, a saber: implementar a política de reforma agrária e realizar o ordenamento da malha fundiária nacional.

Assim, as metas apresentadas no presente Relatório de Gestão Individual (doravante RG), elaborado conforme normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) visando à prestação de contas à sociedade e ao cumprimento da legislação vigente, representam o resultado do conjunto de atividades desempenhadas pelo INCRA no âmbito estadual ao longo do ano de 2016.

Além de cumprir a função de dar transparência às ações do Estado, este documento, em termos formais, é parte integrante do processo de prestação de contas desta Unidade Gestora, nos termos dispostos na Instrução Normativa nº 63/2010, da Instrução Normativa TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa-TCU Nº 156, de 30 de Novembro de 2016 e da Portaria TCU Nº 59 DE 17 de Janeiro de 2014, e demais instruções pertinentes. Nesse sentido, os dados a seguir apresentados foram organizados e consolidados a fim de atender aos interesses analíticos dos órgãos de controle, abordando, especialmente, aspectos relacionados à natureza orçamentária, financeira contábil, patrimonial, entre outros.

A elaboração deste RG, referente ao exercício de 2016, que demonstra a execução física e orçamentária prevista na Programação Operacional de 2016 da SR-20/ES, com fulcro no Programa Plurianual de Ações (PPA 2016/2019), foi coordenada pela Assessoria de Planejamento e Controle e contou com a colaboração das chefias de Divisão desta superintendência e demais servidores constantes da Ordem de Serviço nº 01, 03 de janeiro de 2017, publicada para esse fim específico (em anexo).

Em termos de estruturação, o relatório segue o modelo previsto no Anexo II, “Estrutura geral de conteúdos dos Relatórios de Gestão”, Portaria-TCU Nº 59 de 17 de Janeiro de 2014, e apresenta as informações conforme o detalhamento em itens de conteúdo atribuído à unidade no Sistema e-Contas, com a ressalva ao item referente a “Informações sobre a regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal”, não aplicável a esta Regional.

Embora alguns entraves tenham prejudicado consideravelmente a execução das ações no decorrer deste exercício, especialmente a escassez de recursos de custeio e a impossibilidade de contratação de serviços de Assistência Técnica para os assentamentos, seguindo determinação do INCRA Sede, esta Regional alcançou resultados interessantes no âmbito de sua área de atuação.

O aproveitamento do potencial técnico da equipe da SR-20/ES também trouxe ganhos aos assentados. Trabalho de campo realizado por equipe do INCRA-ES possibilitou a 130 famílias o benefício da demarcação topográfica, economizando montante considerável aos cofres públicos. A supervisão de situação ocupacional em projetos de assentamento resultou na vistoria de 108 parcelas no exercício, contribuindo diretamente para o assentamento de 14 famílias em vagas surgidas ou remanescentes em assentamentos criados em anos anteriores. Ainda foram emitidos 43 documentos de destinação e concessão de imóveis rurais em áreas de reforma agrária, consolidando a ocupação daquelas áreas e dando finalidade social e produtiva aos imóveis.

Além disso, 335 famílias tiveram seus créditos de instalação supervisionados e outras 21 foram

contempladas com ações relacionadas à atividades pluriativas (Terra Sol). Entre as atividades de gestão ambiental, 17 projetos de assentamento foram monitorados e 72 pedidos de regularização ambiental pelo Cadastro Ambiental Rural (CAR) foram requeridos, junto aos órgãos de controle ambiental.

No âmbito do gerenciamento da malha fundiária pode-se destacar a superação da meta estabelecida para atualizações cadastrais: foram 13.772 imóveis gerenciados no âmbito do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), além da realização de atividades de acompanhamento de aquisição de imóveis rurais por estrangeiros e desmembramentos relativos à zona rural/urbana. Com a implantação do SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária), não há mais o estoque de imóveis rurais com processo de certificação pendente. No exercício de 2016 foram mantidas 75 Unidades Municipais de Cadastro (UMC's), cobrindo a totalidade dos municípios do Estado.

Na ação de Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas, a SR20-ES foi imitida na posse de mais um imóvel rural, permitindo o andamento do terceiro Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) no âmbito desta Regional, em favor da Comunidade Quilombola de São Pedro, localizada em Ibirapu/ES. Foi ainda publicada a Portaria de reconhecimento do território da Comunidade Quilombola de Monte Alegre, localizada em Cachoeiro de Itapemirim/ES, requisito para possibilitar a decretação de desapropriação dos imóveis rurais com vistas a garantir à referida Comunidade a posse de seu território tradicional.

Apesar dos esforços empreendidos regionalmente, outras ações fogem da governabilidade desta Unidade Gestora, como a contratação de novos servidores e a ampliação de recursos para a execução de atividades de campo nos assentamentos, pois o Incra é um órgão cujas demandas só podem ser atendidas no meio rural brasileiro.

A seguir serão apresentados dados completos e detalhados dessas e das demais ações executadas pela Superintendência Regional do Incra no Estado do Espírito Santo.

2- Visão geral da Unidade Prestadora de Contas

2.1- Identificação da unidade

Incra

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Poder e órgão de vinculação

Poder: Executivo

Órgão de vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Código SIORG: 17.125

Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)

Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo/

CNPJ: 00.375.972/0019-90

Principal atividade: Administração pública em geral

Código CNAE: 84.44.6.00

Código SIORG: 41.42

Código LOA: 49.201

Código SIAFI: 37.30.57

Contatos

Telefones/fax: 27.31859250

Endereço postal: Av. Senador Robert Kennedy 601, S. Torquato. V. Velha /ES CEP: 29.114.300

Endereço eletrônico:

Página na internet: www.incra.gov.br

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
37.201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
-	-

3 - Planejamento Organizacional e Desempenho Orçamentário e Operacional

3.1- Planejamento e resultados alcançados

3.1.1- Objetivo Estratégico 1 - Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade

i. Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	25	0
Número de famílias atendidas com assistência técnica	0	0
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	21	21
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	0	0
Número de créditos instalação supervisionados	25	335
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	18	17
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	0	72
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	0	0
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Novamente, entre os principais entraves para a execução de diversas políticas públicas nos projetos de assentamento está a dificuldade na contratação de serviços de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) para os assentamentos de reforma agrária. Pois a Diretoria de Desenvolvimento (INCRA-Sede) suspendeu novas chamadas públicas de ATER, conforme Memorando Nº 07/2015-DD, de 07/01/2015.

A ausência do serviço de ATER impediu também a capacitação e formação profissional em assistência técnica. No ano de 2016 não foram concedidos créditos Apoio Inicial I e II.

O número de beneficiados com ações do programa Terra Sol, não engloba o quantitativo de famílias que tiveram oportunidade de expor seus produtos na XII Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária– FEAFES-2016 – realizada no mês de dezembro de 2016 em Vitória/ES. A Superintendência realizou todos os procedimentos necessários para a participação de alguns assentamentos, comunidades quilombolas, além do suporte para a estrutura do evento.

Foram supervisionadas a aplicação de 335 contratos de crédito referentes às modalidades construção e reforma que já estavam em andamento em anos anteriores, havendo, no exercício de 2016, a conclusão e acompanhamento. Em alguns casos foi necessária mais de uma supervisão por beneficiário.

Em 2016, do mesmo modo que nos anteriores, não foram apresentadas demandas para a escolarização e capacitação do público da reforma agrária no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Acredita-se que essa ausência de demanda está relacionada com a boa oferta de cursos regulares em escolas no campo ou nos aglomerados urbanos, incluindo vários campi universitários e de Institutos Federais de Educação, de fácil acesso e servidas com transporte escolar, que atendem boa parte do potencial público beneficiário do PRONERA.

Com a resolução CONAMA 458 de 16 de Julho de 2013, os requerimentos para a licença ambiental se tornou desnecessário para a criação de assentamento, ficando somente os beneficiários da reforma agrária na obrigação de requerer a licença ambiental de suas atividades produtivas.

A regularização ambiental dos assentamentos através do CAR foi implantada após a publicação da IN nº02 de 05 de maio de 2014, onde dispõe sobre os procedimentos para a integração, execução e compatibilização do sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR e define os procedimentos gerais do Cadastro Ambiental Rural-CAR. Como o nosso estado tem seu sistema próprio, não tendo nenhuma integração com o sistema nacional, tivemos muitas dificuldades no processo de inscrição dos assentamentos no Cadastro Ambiental Rural através do sistema do Estado.

Agora com o termo de execução descentralizada feito entre o Incra-Sede e a universidade Federal de Lavras, o Laboratório de Estudo e Projetos em Manejo Florestal – LEMAF no ano de 2016 realizou o Cadastro Ambiental Rural-CAR de todos os assentamentos do Incra-ES, atendendo na totalidade a demanda de requerimento do CAR dos assentamentos da SR20-ES, enviados através do Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental - SIMLAM. O prazo para o cadastro foi prorrogado para dezembro de 2017.

Após análise do CAR elaborado e enviado através do SIMLAM pela equipe do LEMAF-UFLA-MG, houve a necessidade de fazer a retificação da maioria dos CAR, situação que já está sendo tratado junto a DTM-Incra (Sede) e a LEMAF.

Dentro das metas programadas com ações de gestão ambiental 5 assentamentos não foram atendidos, devido o pouco recurso orçamentário disponibilizado no ano de 2016 para tais ações.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Encerramento de processos de concessão de créditos de Infraestrutura, da antiga modalidade Aquisição de Material de Construção; - Remissão dos créditos já aplicados conforme previsão legal;	- Implementar demais obras de infraestrutura nos assentamentos, como por exemplo barragens e agroindústrias; - Universalizar o serviço de ATER para os assentamentos da jurisdição.	- Prover alguns assentamentos com obras de infraestrutura, possibilitando a sua consolidação e o início do processo de titulação definitiva. - Avanço na implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para todos os

- Contratação de serviços de ATER, visando, assim, possibilitar ou acesso dos beneficiários a modalidades de crédito ainda não acessadas. - Seis (6) assentamentos alcançados com atividades de educação ambiental - Nenhuma licença ambiental protocolada - Retificação e atualização do CAR elaborado pelo LEMAF e execução direta, após análise do Idaf e Incra-ES. - 14 assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental; - Dois (02) assentamentos com atividades de educação ambiental.	- Início da implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para os assentamentos; - 10 assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental - Nenhuma licença ambiental protocolada - Início da implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para os assentamentos; - Retificação e atualização do CAR elaborado pelo LEMAF e execução direta, após análise do Idaf e Incra-ES. - 15 assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	assentamentos de reforma agrária sob jurisdição da SR - Nenhuma licença ambiental protocolada - Avanço na implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para todos os assentamentos de reforma agrária sob jurisdição da SR; - 20 assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental.
---	--	--

3.1.2- Objetivo Estratégico 2 - Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais

i. Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	10.164	13.772
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	-	0
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	-	-
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	0	0
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	0	0
Número de imóveis rurais georreferenciados	0	0
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	65	130*
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	40	43
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	0	0
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.

O SNCR passou e passa por um momento de grandes mudanças e evolução. Não tão distante foi implantado o novo SNCR que visa dar uma maior agilidade às atualizações cadastrais e maior interconexão com outras instituições, em especial a Receita Federal do Brasil.

As fiscalizações cadastrais se concentram em casos relacionados aos trabalhos escravos.

Os imóveis rurais que são georreferenciados são os lotes e perímetros de PA.

Foram realizados trabalhos de demarcação topográfica no PA (Projeto de Assentamento) Piranema (65 lotes), resultando em novos mapas do perímetro do imóvel e das parcelas dos beneficiários. Nessa Ação as 65 famílias foram contempladas duas vezes, sendo uma no mapa do perímetro e outra no mapa com demarcação dos lotes.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Efetivar a implantação e utilização dos novos sistemas relacionados ao cadastro e certificação de imóvel rural. - Destinação de 08 imóveis ou áreas remanescentes dentro de assentamentos	- Evolução e manutenção de sistemas eletrônicos	-

3.1.3- Objetivo Estratégico 3 - Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo

i. Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	3.900	2.594
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	2	2
Número de famílias assentadas	45	14
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	-	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	-	0
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionado (laudo entregue)	115	108

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Apesar de não ter havido criação de novos projetos de assentamento, foram assentadas 14 famílias em Projetos de Assentamento (PA) criados anteriormente. Essas famílias receberão créditos para fixação e produção nas parcelas, visando a superação da pobreza e paz para o campo.

Além disso, foi iniciado o trabalho de análise e instrução processual relativo ao PA Nova Safra e realizada a supervisão ocupacional de 108 parcelas em assentamentos, com laudos entregues.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Assentamento de 14 famílias - Conclusão dos trabalhos de instrução processual e análises de notificações emitidas no PA Nova Safra; - Supervisão ocupacional em três assentamentos.	- Assentamento de 200 famílias - Execução de supervisão ocupacional em quatro (4) assentamentos.	- Assentamento de 444 famílias, zerando o total de famílias acampadas. - Execução de supervisão ocupacional nos demais Projetos de Assentamento que houver necessidade.

3.1.4- Objetivo Estratégico 4 - Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

i. Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	0	0
Número de mulheres beneficiárias com ATER	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

A ação de aplicação do Crédito Fomento para as mulheres assentadas continuou comprometida pela impossibilidade de contratação de serviços de ATER em decorrência de decisão da administração central da Autarquia. Isto porque a aplicação da modalidade de crédito em questão exige a elaboração de projetos e acompanhamento por parte do serviço de assistência técnica. Continuamos a fazer gestão junto ao Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) para celebração de um Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de programar as atividades descritas acima. Porém, o órgão estadual não teve condições de atender a demanda apresentada pelo INCRA.

A atividade de atendimento com a modalidade Fomento/Mulher continuará sendo prevista em uma futura Chamada Pública de ATER.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Incluir em eventual chamada pública para contratação de serviços de ATER as atividades de elaboração de projetos para acesso à modalidade de crédito Fomento Mulher e supervisão da aplicação dos recursos.	- Universalizar a prestação de serviços de ATER a todos assentamentos da jurisdição;	- Permanecer com atendimento de ATER as famílias e, desta forma, garantir o acesso dos beneficiários a diversas políticas públicas.

3.1.5- Objetivo Estratégico 5 - Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

i. Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	0	0
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	1.096	1.096
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	-	0
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	2	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	-	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	-	0
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação.

Duas atividades tiveram metas estabelecidas para o ano de 2106, sendo uma delas concluída e atingido o objetivo, ou seja, a publicação da Portaria de reconhecimento do território quilombola de Monte Alegre, localizado em Cachoeiro de Itapemirim/ES, com área de 1.096 ha.

A segunda meta que se buscou atingir foi a publicação de dois Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação – RTID, referentes aos territórios das comunidades quilombolas de Córrego do Alexandre e de Porto Grande, localizados em Conceição da Barra/ES. Em que pese essas metas não terem sido alcançadas, os trabalhos nessas duas comunidades foram conduzidos com prioridade no Serviço de Regularização de territórios Quilombolas – SR(20)F4. Contudo, outros trabalhos foram desenvolvidos paralelamente no intuito de dar respostas às demandas de outras comunidades com processos administrativos abertos na Superintendência do Incra no Estado do Espírito Santo. Dentre estes trabalhos realizados estão os pareceres e as notificações aos contestantes do processo do território de Linharinho, trabalhos de campo para delimitação, levantamento fundiário e elaboração de planta topográfica do território de Angelim II e cadastro de famílias em Angelim I.

Além dos trabalhos referidos acima, a equipe da SR(20)F4 esteve envolvida ao longo do ano de 2016 em atividades para o atendimento de eventuais demandas externas, tendo-se como exemplos o levantamento de ocupações “irregulares” no território de Angelim I a pedido do Ministério Público Federal, assim como a prestação de informações a esse e outros Órgãos Públicos sobre os diferentes processos administrativos sobre regularização fundiária de territórios quilombolas.

Há de se ressaltar ainda a demanda não prevista da revisão dos limites do território de Porto Grande, a pedido da própria comunidade com vistas à sua sustentabilidade, que aliado ao desenvolvimento das outras atividades supracitadas e aos aspectos intrínsecos do processamento do estudo antropológico, levaram ao cumprimento parcial das metas de 2016. Contudo, os trabalhos referentes às metas de publicação dos RTID previstos para 2016 estiveram em pleno andamento ao longo do

ano. Desta maneira, encerrou-se o ano com os referidos relatórios em fase final de elaboração, o que resultará num maior volume de resultados a serem alcançados em 2017.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Elaborar e Publicar RTID TQ Roda D'água; TQ Córrego Alexandre, TQ Porto Grande, TQ Angelim II, TQ Morro da Onça. - Publicar Portaria de Reconhecimento TQ Monte Alegre - Decretar Territórios Quilombolas TQ Monte Alegre - CCDRU emitidos: 8 (São Pedro) Obs: essa é uma previsão baseada na capacidade operacional atual da SR(20)F4, a qual poderá sofrer alterações por fatores externos que fogem à governabilidade da referida equipe e considerando os processos administrativos em andamento (sem sentenças judiciais de nulidade ou suspensão)	- Elaborar e Publicar RTID TQ Angelim I; TQ Angelim DISA; TQ Angelim III. - Publicar Portaria de Reconhecimento TQ Roda D'água; TQ Córrego Alexandre, TQ Porto Grande, TQ Angelim II, TQ Linharinho, TQ Morro da Onça - Publicar Portaria de Reconhecimento TQ Linharinho. - Decretar Territórios Quilombolas TQ Linharinho - Avaliação de Benfeitorias TQ Monte Alegre Obs: essa é uma previsão baseada na capacidade operacional atual da SR(20)F4, a qual poderá sofrer alterações por fatores externos que fogem à governabilidade da referida equipe e considerando os processos administrativos em andamento (sem sentenças judiciais de nulidade ou suspensão)	- Publicar Portaria de Reconhecimento TQ Angelim I; TQ Angelim DISA; TQ Angelim III. - Decretar Territórios Quilombolas TQ Roda D'água; TQ Córrego Alexandre, TQ Porto Grande, TQ Morro da Onça; TQ Angelim II, TQ Angelim I; TQ Angelim DISA; TQ Angelim III. - Avaliação de Benfeitorias TQ Linharinho, TQ Roda D'água; TQ Córrego Alexandre, TQ Morro da Onça; TQ Porto Grande, TQ Angelim II, TQ Angelim I; TQ Angelim DISA; TQ Angelim III. - Titulação: TQ Monte Alegre; TQ Linharinho, TQ Roda D'água; TQ Córrego Alexandre, TQ Porto Grande, TQ Morro da Onça; TQ Angelim II, TQ Angelim I; TQ Angelim DISA; TQ Angelim III. Obs: essa é uma previsão baseada na capacidade operacional atual da SR(20)F4, a qual poderá sofrer alterações por fatores externos que fogem à governabilidade da referida equipe e considerando os processos administrativos em andamento (sem sentenças judiciais de nulidade ou suspensão).

3.1.6- Objetivo Estratégico 6 - Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

i. Descrição

Atividade	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	-	3

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Não havia meta estabelecida para este objetivo estratégico, porém o número de jovens beneficiários assentados no exercício, apesar de pequeno, aponta para uma demanda pelo acesso à terra por parte desse segmento. Sendo a política de reforma agrária, um importante instrumento de fixação do jovem rural no campo, oferecendo-lhes, oportunidades e alternativas à migração para centros urbanos.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2017	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
- Assentamento de jovens correspondente a 5% dos beneficiários assentados	- Assentamento de jovens correspondente a 5% dos beneficiários assentados	- Assentamento de jovens correspondente a 5% dos beneficiários assentados.

3.2. Execução descentralizada com transferências de recursos

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	0	Prestadas	Dentro do prazo	-
			Fora do prazo	-
Total de valores repassados	0,00	Não prestadas	Dentro do prazo	-
			Fora do prazo	-

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

Não houve repasse de valores no exercício de 2016.

3.3 - Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	10.164	13.772	59.339,00	59.001,50	51.230,91	43.228,99	43.228,99	0,00
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	-	-	-	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	0	0	5.430,00	55.343,00	53.493,13	47.915,26	47.915,26	0,00
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	2	0	70.427,00	36.426,80	31.209,21	21.206,30	21.206,30	0,00
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução de restos a pagar							
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	0	2.128,41	0,00	2.055,77	72,64
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	-	-	-	-	-
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	0	12.890,94	0,00	3.849,63	9.041,31
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0	32.015,72	0,00	6.807,08	25.208,64
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	0	376.691,67	0,00	0,00	376.691,67

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício

Análise

A despesa liquidada na ação “Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural” no exercício de 2016 diz respeito ao acompanhamento/treinamento das Unidades Municipais de Cadastro localizadas nos 75 municípios do Estado. Já os recursos destinados à ação “Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional”, foram utilizados nos deslocamentos do Gestor do SIGEF, que é servidor lotado nesta Unidade. Os recursos destinados à ação “Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas” foram utilizados no custeio de deslocamento para atividades de campo, englobando, além do pagamento de diárias, as despesas com viaturas oficiais.

No ano de 2016, os recursos liquidados em RAP dizem respeito à despesas correntes de com combustíveis, manutenção de viaturas e passagens aéreas basicamente

Referente à Governança Fundiária, ressaltamos que foram realizadas análises e conclusões de 158 pedidos de Processo Descaracterização de Imóvel Rural para urbano, 20 Processos referentes ao Cancelamento de Cadastro Rural.

Ainda, foram analisados 53 processos de requerimento de desmembramento com áreas inferiores à fração mínima de parcelamento - FMP conforme decreto 62.504/68, distribuídos da seguinte maneira:

Foram emitidas Certidão para Comprovação de Atividade Rural, em geral para fins de aposentadoria num total de 1.190 Certidões emitidas.

No setor de cadastro rural, ainda trabalhamos com análise e autorização para aquisição de imóveis rurais por estrangeiro, visando o controle destas aquisições. Neste ano foram analisados 98 processos deste assunto.

Com relação à Ação 210U - Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional, esclarecemos que os recursos desta ação foram utilizados para atender demanda relacionada à certificação e Gestão do SIGEF.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

A Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária - SR20/F, conta com quatro setores de serviços, o Serviço de Cadastro Rural – SR20/F-1, o Serviço de Cartografia –SR20/F-2, o Serviço de Regularização Fundiária – SR20/F-3 e o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas –SR20/F4.

Todos os trabalhos foram desenvolvidos conforme planejados, alcançando assim as metas previstas para a divisão.

A divisão possui servidores que auxiliam constantemente a Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária em ações de cunho nacional. No ano de 2016 os servidores estiveram empenhados no SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária), inclusive como coordenador do Comitê Nacional de Certificação.

A execução do georreferenciamento dos imóveis de assentamento em 2016 foi realizada com recursos da Divisão de Desenvolvimento. Execução de levantamento topográfico e demarcação do perímetro (com colocação de marcos), levantamento dos lotes de produção (64 no total), áreas de

produção coletiva (04 no total), agrovilas (03 no total) e as áreas de reserva legal do Projeto de Assentamento Piranema, município de Fundão.

Foram treinados 111 Servidores Municipais, que trabalham nas Unidades Municipais de Cadastramento – UMC –, para operacionalizarem no novo Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR. Também foram feitas 26 (vinte e seis) supervisões a UMC sobre recepção, análise e digitação de Documentação para atualização cadastral.

O Estado não possui áreas da união a serem regularizadas, portanto a Regularização Fundiária de Imóveis Rurais é realizada pelos órgãos estaduais, e que auxiliamos os mesmos com acompanhamento e orientações técnicas.

Não há passivo de processos físicos de certificação, e como previsto da NE 77/2013 as demais demandas estão sendo atendidas pelo SIGEF, sem fila de espera.

No corrente ano foram certificados 405 imóveis no estado, totalizando 63.958,3095911461 hectares. As ações de georreferenciamento de imóveis rurais são voltadas para os assentamentos em ações de divisão e demarcação dos projetos de assentamento da Divisão de Desenvolvimento. Dos assentamentos criados no Espírito Santo todos já foram georreferenciados, entretanto poucos são passíveis de certificação, com isso as ações futuras estão sendo tomadas no sentido de prepara estes georreferenciamentos para possível certificação.

A cartografia da SR-20 não está preparada (não há recursos e nem pessoal) para atendimento do § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973 que prevê a gratuidade da certificação de imóveis rurais a baixo de 4 módulos fiscais.

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2016		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2016		
Processos protocolados em 2016	+	0
Processos analisados em 2016	-	0
Estoque final de processos protocolados em 2016	=	0
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2016 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		0
Processos analisados em 2016	+	0
Processos arquivados em 2016 (a)	-	0
Processos certificados em 2016 (b)	-	0
Estoque final de processos analisados até 2016 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	0
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2016 (a)	+	0
Processos certificados em 2016 (b)	+	0
Total de processos concluídos (a + b)		0

Análise

Todos os índices apresentados no quadro acima são zero, tendo em vista que a instrução normativa nº 77 de 23 de agosto de 2013 instrui que partir de 23 de novembro de 2013 todos os novos

requerimentos de certificação sejam processados pelo SIGEF, e o passivo gerado na SR-20 anteriormente a esta data foi finalizado no ano de 2014.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

As atividades de regularização de territórios quilombolas na Superintendência abrangem 17 comunidades quilombolas no Estado, sendo que destas as seguintes foram trabalhadas no ano de 2016:

Roda D'Água (Conceição da Barra)

– Área prevista: 722,4352 ha

– Famílias Cadastradas: 45

– Atividades/resultados: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação de Território – RTID. Foi desenvolvido estudo com vistas à elaboração de um parecer antropológico complementar, devido ao desmembramento das outras três comunidades (Porto Grande, Córrego do Alexandre e Morro da Onça). O referido relatório complementar encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de conclusão no início de 2017.

Córrego do Alexandre (Conceição da Barra/ES):

– Área prevista: 171,1208 ha

– Famílias Cadastradas: 20

– Atividades/resultados: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação de Território – RTID. Foi desenvolvido estudo com vistas à elaboração de um parecer antropológico complementar, devido ao desmembramento das outras três comunidades (Porto Grande, Córrego do Alexandre e Morro da Onça). O referido relatório complementar encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de conclusão no início de 2017.

Morro da Onça (Conceição da Barra/ES)

– Área prevista: 572,3020

– Famílias Cadastradas: 19

– Atividades/resultados: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação de Território – RTID. Foi desenvolvido estudo com vistas à elaboração de um parecer antropológico complementar, devido ao desmembramento das outras três comunidades (Porto Grande, Córrego do Alexandre e Morro da Onça). O referido relatório complementar encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de conclusão no início de 2017. Porém, como a Certidão da Fundação Palmares foi emitida em nome do TQ de Roda D'Água, aguardamos a emissão da nova certidão em nome de Morro da Onça, bem como o encaminhamento ao INCRA/ES por parte dessa associação dos documentos que comprovem a sua legal constituição.

Porto Grande (Conceição da Barra/ES)

– Área prevista: 36,7076 ha

– Famílias Cadastradas: 8

– Atividades/resultados: Relatório Técnico de Identificação e Delimitação de Território – RTID. Foi desenvolvido estudo com vistas à elaboração de um parecer antropológico complementar, devido ao desmembramento das outras três comunidades (Porto Grande, Córrego do Alexandre e Morro da Onça). Foram realizados trabalhos de campo para adequação do perímetro por solicitação da comunidade. O referido relatório complementar encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de conclusão no início de 2017.

Linhaquinho (Conceição da Barra/ES)

– Área prevista: 3.507,4011 ha

– Famílias Cadastradas: 55

– Atividades/resultados: as contestações ao RTID foram analisadas e emitidos pareceres técnicos e jurídicos, os quais recomendaram indeferimento. Encaminhados para o Comitê de Decisão Regional – CDR – da SR(20), as contestações foram indeferidas. Após o indeferimento, foram realizadas as notificações aos contestantes que dentro do prazo legal apresentaram recursos, os quais foram encaminhados ao Incra Sede em Brasília/DF para análise e julgamento.

São Pedro (Ibiraçu/ES)

– Área prevista: 314,0707 ha

– Famílias Cadastradas: 43

– Atividades/resultados: Foi concedida a imissão de posse em favor do INCRA do imóvel da proprietária Flávia Siqueira Lino Pinto Hermógenes. Após a imissão na posse, em 18/11/2016, esta Autarquia Federal iniciou os procedimentos com vistas a celebrar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) com a referida comunidade quilombola.

Outros cinco imóveis inseridos no território de São Pedro são de quilombolas que não possuem títulos e que, por esse motivo, cópias dos processos que tratam das indenizações das benfeitorias foram encaminhadas ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado do Espírito Santo – IDAF (processo nº 64550087, autuado em 19/11/2013), para identificação e confirmação de que sejam terras devolutas. Esses processos se referem aos seguintes detentores de posse:

- Maria Izabel Vicente (5,9223 ha)

- Herdeiros de Manoel Vicente (28,1761 ha)

- Gustavo dos Santos (11,6584 ha)

- Manoel Augusto do Nascimento (47,2330 ha)

- Amália Cecília Tótola (4,6465 ha)

A Autarquia Estadual realizou a discriminação das terras devolutas e procedeu a arrecadação das terras. No entanto, não finalizou os processos com vistas à regularização do território quilombola. Tendo em vista que a doação dessas áreas para regularização desse território ainda não ocorreu, não permitiu, portanto, ao INCRA/ES indenizar as benfeitorias implantadas nessas áreas, permanecendo os recursos para esse fim em restos a pagar e os processos sobrestados até conclusão por parte do IDAF. Contudo, tendo-se identificado que parte de um dos imóveis não se trata de terras devolutas (imóvel de Manoel Augusto Nascimento), o Incra/ES retomou o andamento do respectivo processo com vistas à indenização da terra nua e benfeitorias, com previsão de avaliação do imóvel em 2017.

Angelim I (Conceição da Barra/ES)

– Área prevista: 3.173 ha

– Famílias Cadastradas: 32

– Atividades/resultados: Esse território já tem o Relatório Antropológico pronto e os trabalhos foram retomados no início de fevereiro de 2015 visando a emissão de parecer antropológico e demais peças do RTID em razão do pleito do território em separado das demais comunidades da bacia do Angelim. Trabalhos de campo foram realizados em 2016 e realizado o cadastramento das famílias de quilombolas. O referido relatório complementar foi trabalhado ao longo de 2016 e encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de conclusão no início de 2017.

Angelim II (Conceição da Barra/ES)

– Área prevista: 1.247,51ha

– Famílias Cadastradas: 49

– Atividades/resultados: Esse território já tem o Relatório Antropológico pronto e os trabalhos foram retomados no início de fevereiro de 2015 visando a emissão de parecer antropológico e demais peças do RTID em razão do pleito do território em separado das demais comunidades da bacia do Angelim. Trabalhos de campo foram realizados em 2016, incluindo reuniões com a comunidade, levantamento fundiário e elaboração da planta topográfica, com o objetivo de identificação e delimitação ajustada do território. O referido relatório complementar foi trabalhado ao longo de 2016 e encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de conclusão no início de 2017.

Angelim III (Conceição da Barra/ES)

- Área prevista: 160,00 ha (pode sofrer alteração)

- Famílias Cadastradas: 32

- Atividades/resultados: Foi realizada reunião com a comunidade, sendo que os familiares do tronco Dealdina manifestaram interesse na regularização do território quilombola. Desta maneira, como apenas parte da comunidade se interessou pela regularização do território, e também em razão do pleito em separado das demais comunidades da Bacia do Angelim, será necessária elaboração de relatório técnico antropológico complementar, previsto para 2017. Os trabalhos de cadastramento das famílias foram realizados em dezembro de 2016.

Monte Alegre (Cachoeiro de Itapemirim/ES)

- Área prevista: 1.095,7494 ha

- Famílias Cadastradas: 102

- Atividades/resultados: foram elaborados parecer revisor e parecer jurídico e encaminhadas cópias de peças técnicas que compõem o “Kit Portaria” para o Incra Sede. A portaria de reconhecimento foi publicada em 22/12/2016 no Diário Oficial da União e no dia 26/12/2016 no Diário Oficial do Estado, reconhecendo e declarando os limites do Território Quilombola de Monte Alegre (Cachoeiro de Itapemirim / ES). Para o ano de 2017 estão previstas a publicação do decreto de interesse social e demais atividades visando a desintrusão desse território.

Demandas Diversas atendidas

- Reunião na comunidade de São Pedro para entrega do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso e esclarecimentos sobre a titulação.
- Reunião com a Comunidade de Córrego do Chiado, em São Mateus/ES, para informações sobre os procedimentos para regularização fundiária do território
- Prestar esclarecimentos na delegacia de Polícia Federal de São Mateus/ES, em 17/08/2016, com relação ao inquérito 39/2016 sobre conflito entre posseiros e quilombolas da comunidade de Linharinho, em Conceição da Barra/ES.
- Prestação de informações a Procuradoria Federal Especializada do Incra/ES quando demandadas informações sobre processos administrativos em andamento, especialmente relacionados a alguma ação judicial.
- Organização da 3ª Mesa Quilombola ocorrida em 30/11/2016;
- Participação de Reunião no Ministério Público Federal de São Mateus;
- Atendimento de solicitações de informações acerca dos processos de titulação atualmente em andamento na Superintendência Regional por parte de órgãos públicos de diversas esferas (MPF, DPU e outros) e entidades privadas a respeito do andamento desses processos e/ou da legislação que rege a titulação de territórios de comunidades remanescentes de quilombo;
- Levantamento de informações em campo nas comunidades de Angelim I e Córrego da Angélica, com o objetivo de responder demanda do Ministério Público Federal relacionada a ocupações.
- Atendimento direto ao público.

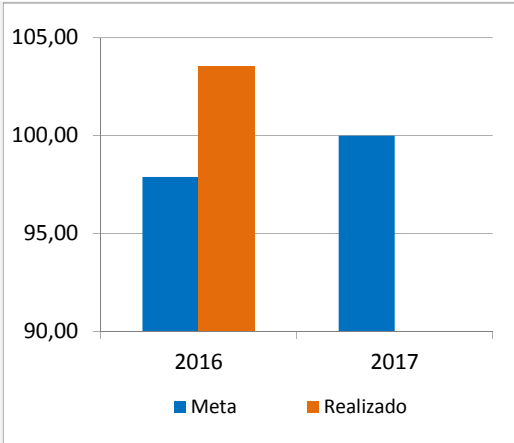
iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Tem sido realizado o constante acompanhamento das demandas existentes na divisão e busca de alternativas juntamente com os servidores para atendimento das mesmas, evitando demanda reprimida, em especial a atualização cadastral, tendo em vista a grande demanda e pouca mão de obra. Os resultados são sempre alcançados.

Ainda, são emitidos inúmeros ofícios de consulta de cartórios e outros interessados em sanear alguma dúvida relacionada aos seus procedimentos.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

A análise deve ser elaborada incluindo no mínimo os seguintes indicadores:

Índice de cadastramento de imóveis rurais										
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 <table><caption>Dados do Gráfico: Índice de cadastramento de imóveis rurais</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2016</td><td>98,00</td><td>103,00</td></tr><tr><td>2017</td><td>100,00</td><td>-</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2016	98,00	103,00	2017	100,00	-	A estratégia para alcance da meta do exercício 2017 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.
Ano	Meta	Realizado								
2016	98,00	103,00								
2017	100,00	-								

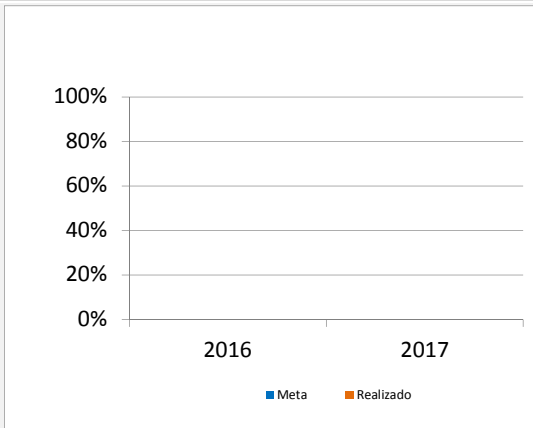
Análise:

O cadastro de imóveis rurais tem sido realizado de acordo com a demanda apresentada, fato que superou a meta proposta, todavia a demanda tem aumentado muito e o número de servidores tem sido insuficiente, tendo em vista que houve servidor que se aposentou.

Índice de análise de processos de certificação de imóveis	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	A estratégia para alcance da meta do exercício 2017 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

Os processos de certificação formalizado antes do SIGEF foram todos analisados e os requerimentos via SIGEF são atendidos dentro de poucos dias.

Índice de regularização fundiária	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
 100% 80% 60% 40% 20% 0% 2016 2017 ■ Meta ■ Realizado	A estratégia para alcance da meta do exercício 2017 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

Não temos no estado área da União para regularização fundiária.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Este item NÃO SE APLICA à UG pois refere-se às Superintendências localizadas em área de fronteira internacional e região Nordeste.

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Este item NÃO SE APLICA à UG pois refere-se à Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	3.900	2.594	150.000,00	108.739,00	74.260,54	64.540,03	64.540,03	0,00
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	45	14	1.856,00	53.216,00	2.456,00	0,00	0,00	0,00
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	-	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/ monitorado (und)	18	17	55.000,00	55.000,00	36.808,46	5.399,10	5.399,10	0,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença protocolada	0	72	50.000,00	47.000,00	43.346,87	30.534,83	30.534,83	0,00

Execução de restos a pagar							
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	1.650	20.293,98	1.078,75	4.724,19	14.491,04
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	0	3.650,00	0,00	2.652,39	997,61
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0	1.730.014,21	0,00	255.361,62	1.474.652,59
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	0	32,91	0,00	0,00	32,91
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença protocolada	0	0,00	0,00	0,00	0,00

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Análise

A despesa liquidada na ação “Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária” no exercício em tela corresponde às indenizações de benfeitorias remanescentes de imóvel incorporado ao Programa de Reforma Agrária em ano anterior, já contabilizado na execução física do exercício correspondente.

No ano de 2016, houve um recurso orçamentário e financeiro disponível na divisão obtenção de terras, para atender a demanda do trabalho de conclusão do relatório de análise do mercado de terras - RAMT no estado do espírito santo. Este trabalho foi concluído em 2016.

A liquidação do montante de RAP na atividade “Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária” ocorreu em 2015, não tendo mais neste ano de 2016 nenhuma liquidação de RAP.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

A demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), inclui:

- Análise crítica do planejamento e resultados obtidos nas atividades de vistoria e avaliação de imóveis rurais para fins de reforma agrária, destacando os números obtidos e o planejamento para o próximo exercício;
- Demonstração do planejamento e resultados obtidos para elaboração de Estudo de Capacidade de Geração de Renda;
- Resultados de obtenção de terras por região de interesse da SR (conforme resultados dos estudos empreendidos pela SR e enviados à Diretoria de Obtenção), destacando as modalidades de obtenção utilizadas, os custos médios aplicados por hectares e as justificativas do gestor;

- Análise Crítica Do Planejamento / Resultados Obtidos em 2016

O planejamento de obtenção de terras via desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é feito considerando a demanda apresentada pelos movimentos sociais, o resultado das vistorias de imóveis de anos anteriores, a força de trabalho disponível na Unidade e a área prioritária indicada no Diagnóstico Regional. O não atingimento das metas propostas se deve a fatos e realidades fora do controle da Superintendência.

O atingimento das metas físicas e orçamentárias estipuladas para o Setor de Obtenção no exercício de 2016 ficou muito aquém das expectativas, considerando, principalmente as restrições impostas pelas Portarias do MDA nº 06/2013, que estabelece os parâmetros da ordem de prioridade territorial para as ações de obtenção de terras e os requisitos para seleção de candidatos para beneficiários a Reforma Agrária, e nº 07/2013 que estabelece o teto máximo de valor para o custo por família assentada.

Ainda há grande dificuldade em obter imóveis improdutivos, tendo em vista que os atuais índices de produtividade exigidos encontram-se totalmente defasados. Soma-se a este cenário a morosidade da Justiça Federal no julgamento dos processos de desapropriação no Estado; no total são 25 (vinte

cinco) processos de desapropriação sub judice, envolvendo uma área total de 15.226,16 ha, onde se poderia assentar aproximadamente 1.711 (mil setecentas e onze) famílias.

Outro ponto relevante que impediu os trabalhos de obtenção de terras para a reforma agrária, foi o decreto Nº 619-S, DE 05 DE MAIO DE 2016 do governo do estado, que declara situação de emergência em todo território do estado do Espírito Santo, afetado por uma estiagem que atingiu o território estadual pelo terceiro ano consecutivo.

Como não houve a efetiva desapropriação, com a transferência da posse do imóvel para o INCRA em nenhum caso, não foi possível a criação de nenhum Projeto de Assentamento. A meta realizada de 14 (quatorze) famílias, 31% do inicialmente previsto, foi alcançada com a ocupação de vagas em Projetos de Assentamento criados anteriormente.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Após avaliação do passivo ambiental para o desconto do mesmo das indenizações por desapropriações propostas, através da Justiça Federal, os valores descontados são recolhidos ao Tesouro Nacional, não havendo um fundo exclusivo destinado para a recuperação do passivo ambiental das áreas desapropriadas pelo INCRA.

Desta forma, a atuação da SR tem sido pautada pela elaboração de projetos para a recuperação de áreas degradadas em assentamentos com licenças ambientais expedidas pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), com intuito de cumprir algumas condicionantes impostas no Termo de Compromisso Ambiental (TCA), assinado entre o INCRA e o órgão ambiental, mais com a falta de recurso orçamentário e financeiro para a recuperação destas áreas, suspendemos no momento as atualizações dos projetos elaborados no setor de meio ambiente. Uma dessas condicionantes é o cercamento de áreas de reserva legal (RL) e das áreas de preservação permanente (APP). Nos últimos anos, após encaminhar os projetos ambientais para a captação de recursos orçamentários e financeiros junto ao INCRA-Sede, fomos informados da não disponibilidade de recursos para tal atividade. Quando descentralizados, os recursos eram tornados disponíveis no final do ano, não havendo, desta forma, tempo hábil para a consolidação do processo de licitação e, por fim, de contratação para a execução dos serviços.

No ano de 2016, foi concluída a inscrição de todos os assentamentos do Incra(SR20)ES no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sendo emitido até o momento três CAR. Atualmente a maioria do CAR requerido está na fase de retificação e atualização dos mesmos.

Após conclusão desta fase e a implantação do Plano de Regularização Ambiental - PRA a ser apresentado pelo Estado, vamos iniciar a fase de assinatura dos termos, que visa a recuperação ambiental dos assentamentos. e de Vamos aguarda a inscrição dos assentamentos no cadastro ambiental rural para, em seguida, inserir os mesmos no Plano de Regularização Ambiental (PRA)a ser definido para o estado.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional.

Em 16 de julho de 2013, o Ministério de Meio Ambiente (MMA) através do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), editou a Resolução CONAMA nº 458, que estabelece procedimentos

para o licenciamento ambiental em assentamento de reforma agrária e dá outras providências. Esta Resolução estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de atividades agrossilvipastoris e de empreendimentos de infraestrutura, passíveis de licenciamento, realizados em assentamentos de reforma agrária.

Conforme o parágrafo segundo do art. 3º desta Resolução, o procedimento de licenciamento simplificado deverá ser requerido pelo próprio beneficiário do programa de reforma agrária responsável pelas atividades agrossilvipastoris, individual ou coletivamente, com apoio do poder público. Do mesmo modo, a licença deverá ser requerida pelo responsável do empreendimento de infraestrutura.

Com a resolução CONAMA nº 458/2013 não é necessário requerer licença prévia para a criação de assentamento ou a licença ambiental de regularização do assentamento, conforme orientação também da Procuradoria Federal Especializada do Incra-Sede, através do Parecer/CGA/PRCF/PFE INCRA/nº051/2013, em resposta a consulta jurídica solicitada pela coordenação de meio ambiente do Incra-Sede. Desde então não estamos requerendo licença ambiental, realizando somente atividades de monitoramento nos assentamentos que estejam descumprindo a legislação ambiental vigente e com o cadastro ambiental rural dos assentamentos.

Diante da nova legislação, foi solicitado o arquivamento dos processos de licenciamento que ainda não haviam sido analisados pelo Órgão Ambiental. Após reunião realizada em 2015 com equipe técnica do IEMA, o Instituto ficou responsável por avaliar caso a caso os pedidos. A decisão do órgão ambiental é que os processos de licença ambiental das propriedades rurais requeridas devido aos processos de desapropriação abertos e não chegaram a fase de criação do assentamento, seriam arquivados pelo OEMA após pedido do Incra - SR(20)ES. Sendo arquivado neste caso 27 processos de licenciamento ambiental.

Nos casos dos assentamentos com Termo de Compromisso Ambiental (TCA) vigente, tem-se buscado, da melhor forma possível, atender as condicionantes ambientais impostas, o que gera um custo significativo para o INCRA. Os projetos que são encaminhados para a Administração Central, visando captar recursos para o atendimento das condicionantes, não são atendidos. A Sede alega a falta de recurso orçamentários e financeiros. Com isso estamos tendo grandes dificuldades para atender parte das condicionantes. A Superintendência tem sido notificada de forma recorrente pelo Ministério Público Federal (MPF), para informar as ações que estão sendo feitas para atender as condicionantes das licenças ambientais nestes casos.

A recuperação ambiental dos assentamentos está condicionada ao cadastro ambiental rural dos assentamentos e será realizada mediante adesão ao Plano de Regularização Ambiental (PRA) definido em cada estado e que até no momento ainda não foi implantado. O INCRA deverá cumprir, solidariamente com os assentados, as tarefas de recuperação do passivo ambiental dos assentamentos.

A proposta do Setor de Meio Ambiente da SR(20)ES é trabalhar com foco em educação ambiental nos assentamentos novos e naqueles em que são identificadas situações críticas, atuando preventivamente através das palestras de “Educação Ambiental”.

Também estamos desenvolvendo ações voltadas para a notificação de famílias que vem descumprindo a legislação ambiental e, simultaneamente, cláusulas do Contrato de Concessão de Uso firmado entre os beneficiários da reforma agrária e o INCRA.

v. *Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia*

Este item não se aplica a esta UG.

vi. *Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados*

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2016 e anteriores para fins de registro

Deliberação acórdão 557/2004 – TCU-Plenário – item 9.2.6

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência

Conforme Decreto 433/1992

Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2016
1.2.3.2.1.02.03	TERRENOS/GLEBAS	16.529.081,30
1.2.3.2.1.04.21	IMOVÉIS A REGISTRAR DESTINADOS A REFORMA AGRARIA	15.915.091,43
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	272.722,18
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	98.888,00
1.2.3.2.1.99.05	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR/A REGISTRAR	62.164,41

Com exceção da conta 1.2.3.2.1.04.21, não houve alteração dos saldos das demais contas. Conforme Acórdão TCU 2461/2015 grande parte dos imóveis destinados à reforma agrária não estão contabilizados.

De 72 imóveis a registrar foi efetuado no ano de 2016 apenas o registro de 4 imóveis referentes à compra e venda.

Não houve nenhum trabalho de vistoria preliminar e avaliação de imóveis rurais em 2016, para fins de desapropriação por interesse social.

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

Há mais de 2.000 famílias inscritas no PNRA ainda não atendidas nesta Superintendência. Durante o ano de 2016 não foi criado nenhum projeto de assentamento, tampouco houve obtenção de imóvel por doação não onerosa do Governo do Estado do Espírito Santo. Foram realizados 14 assentamentos de famílias em vagas existentes em 28 (vinte oito) projetos criados em anos anteriores, com amparo na Instrução Normativa nº 71/2012.

Nesta Superintendência não houve expedição de Títulos de Domínio (definitivo) para os beneficiários. Quanto aos Contratos de Concessão de Uso (CCU), estes continuam sendo expedidos conforme a demanda.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

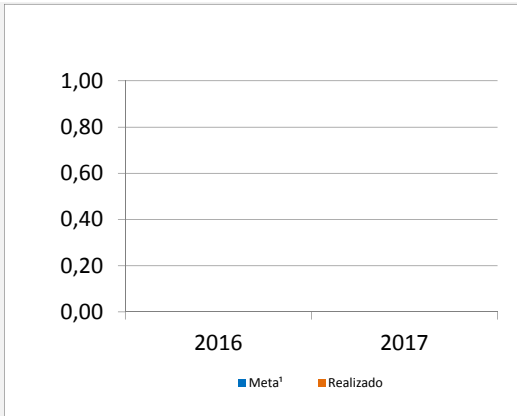
As principais ferramentas de controle e análise dos processos relacionados com as atividades de obtenção de imóveis e implantação de assentamentos são:

- Controle no SISPROT - consiste no cadastro e trâmites do processo em andamento no Órgão.
- Atualização de informações e manutenção do SIPRA - Sistema de Informações de Projetos da Reforma Agrária, com os módulos de Obtenção, Acampamento, Projetos e Beneficiários.
- Atualização de informações e manutenção do SISOT - Consiste no controle dos processos de vistorias e obtenção de terras da Reforma Agrária. Em que pese o sistema encontrar-se desatualizado devido a falta de informações das SR.

Além destes sistemas, efetuamos o controle de informações através de planilhas elaboradas e atualizadas pela SR(20)T para atendimento das solicitações das autoridades superiores para análise e cobranças das fases processuais

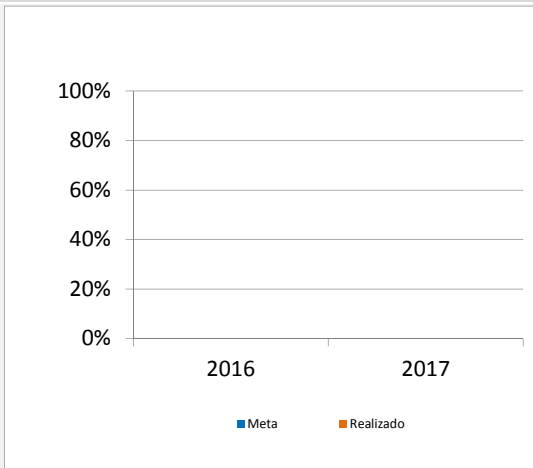
ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
 Gráfico de barras mostrando o Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha) para 2016 e 2017. O eixo Y varia de 0,00 a 1,00. Para 2016, a meta é 0,00 e o realizado é 0,00. Para 2017, a meta é 0,00 e o realizado é 0,00.	A estratégia para alcance da meta do exercício 2017 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Em 2016 não houve vistoria de imóveis rurais com vistas à obtenção de terras para desapropriação.

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
 Gráfico de barras mostrando o Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento para 2016 e 2017. O eixo Y varia de 0% a 100%. Para 2016, a meta é 0% e o realizado é 0%. Para 2017, a meta é 0% e o realizado é 0%.	A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

Não temos nenhum protocolo de licença ambiental para o ano 2016 no órgão ambiental competente, por força do disposto na resolução CONAMA nº 458/2013, que dispensa o licenciamento ambiental para a criação ou regularização de assentamentos. Conforme o parágrafo segundo, art. 3º desta Resolução, o procedimento de licenciamento simplificado deverá ser requerido pelo próprio beneficiário do programa de reforma agrária responsável pelas atividades

agrossilvipastoris, individual ou coletivamente, com apoio do poder público, ou pelo responsável do empreendimento de infraestrutura.

A Superintendência contava, no início de 2016, com um assentamento com Licença de Instalação e Operação (LIO) ou similar em Vigor (LAR) e um assentamento com Licença Prévia (LP) ou similar em Vigor (Estoque). Agora no final de 2016 a SR(20)ES contava com apenas um assentamento com Licença Prévia (LP) ou similar em Vigor (Estoque). A diferença resulta da expiração de algumas licenças (não renovadas devido a mudanças na legislação aplicável) durante o exercício.

Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)



Análise:

No início de 2016 estávamos com 09 (nove) assentamentos com CAR solicitado/protocolado no Órgão Ambiental. Após o lançamento dos requerimentos do CAR, feito pelo LEMAF-UFLA-MG, ao final de 2016 chegamos a um número de 72 (Setenta e Dois) assentamentos com CAR solicitado/protocolado no órgão ambiental.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

Este item NÃO SE APLICA à UG, pois refere-se às Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Demonstração da execução física e financeira das ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas.

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	0	0	0,00	110.874,62	110.874,62	0,00	0,00	0,00
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	25	0	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	0	0	10.000,00	10.000,00	9.133,54	9.133,54	9.133,54	0,00
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	21	21	0,00	2.000,00	963,60	963,60	963,60	0,00
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	25	335	31.420,00	31.420,00	23.936,48	23.435,77	23.435,77	0,00
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	115	108	22.600,00	149.177,30	63.274,75	32.683,79	32.683,79	0,00

continuação

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	65	130	19.000,00	70.000,00	55.525,15	12.121,94	12.121,94	0,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	40	43	0,00	90.000,00	37.319,64	0,00	0,00	0,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	0	0	0,00	5.949,70	2.835,00	1.035,00	1.035,00	0,00
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	56	56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução de restos a pagar							
Ação	Plano orçamentário	Unidade (poduto/unidade)	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	0	2.493,62	0,00	0,00	2.493,62
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	0	4.850,00	0,00	0,00	4.850,00
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	0	19.924,12	0,00	17.124,67	2.799,45
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	0	920,04	0,00	818,91	101,13
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	0	988,01	0,00	566,01	422,00
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	0	847,33	0,00	847,33	0,00
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	0	2.919,94	0,00	46,21	2.873,73
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	0	19,53	0,00	0,00	19,53
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	0	0,00	0,00	0,00	0,00

*Incluem RAP processado e não-processado.

**A execução física apresentada corresponde aos instrumentos iniciados em exercícios anteriores, com conclusão no exercício de referência, podendo onerar tanto os recursos de RAP quanto do orçamento do exercício.

Análise:

A seguir apresentamos a demonstração da execução física e financeira das ações da LOA relacionadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade da superintendência, incluindo as estratégias a serem adotadas para correção de eventuais distorções nos resultados em relação às metas traçadas: A Divisão de Desenvolvimento é responsável por gerenciar e coordenar os Programas e Ações desde a implantação, até a consolidação dos Projetos de Assentamento no Estado. Trabalha visando a integração das políticas públicas e ações do INCRA para promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental dos projetos de assentamento, com base nos princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Como é de conhecimento de todos, a crise econômica atingiu todos os setores da sociedade, no INCRA não foi diferente, a SR- 20, como as demais, enfrentou muitos problemas na execução das metas, tais como suspensão de execução de algumas ações de sua responsabilidade, como Supervisão Ocupacional e titulação, atraso na liberação do crédito instalação, bem como a falta de recurso financeiro, devido aos sucessivos cortes orçamentários.

Neste ano, além do financeiro que já vinha em percentuais muito baixos, também enfrentamos problema na descentralização de recursos orçamentários, o que impediu a execução de algumas ações, além dos já citados cortes, e também as metas estabelecidas pela sede, sem atendimento das condicionantes para sua realização.

A suspensão temporária de assinatura de contratos e de lançamento de novas chamadas públicas de ATEs, (Memo 07/2015-DD e Memo 05/2016-P, datados respectivamente de 07/01/2015 e 23/02/2016), não permitiu que o serviço fosse prestado aos beneficiários do PNRA no Estado do Espírito Santo.

Quanto a concessão de crédito instalação, não houve para o exercício a execução orçamentária prevista na meta estabelecida, impossibilitando a execução da ação na SR.

Em relação à Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento não foram executadas obras neste exercício. Ressalta-se que desde o ano de 2014 não estão sendo descentralizados recursos para obras de Infraestrutura nos projetos de assentamento para as regionais, tais recursos têm sido centralizados no INCRA Sede e repassados através de Chamadas Públicas nacionais realizadas pela administração central do INCRA, entretanto, os valores pagos foram de fato utilizados no apoio logístico e operacional do programa de habitação rural -Minha Casa Minha Vida – MCMV, sendo que, no exercício foram assinados 126 contratos.

Nas atividades do programa Terra Sol, foi analisado a viabilidade técnica e econômica de um projeto beneficiando 21 famílias, verificando o devido enquadramento nas diretrizes e itens financiáveis pelo programa, porém não foram solucionadas as pendências elencadas, o que acarretou na não contratação do projeto.

Foi realizada supervisão de aplicação em 335 contratos de crédito referentes às modalidades construção e reforma que já estavam em andamento em anos anteriores, havendo, no exercício de 2016, acompanhamento e conclusão. Em alguns casos foi necessária mais de uma supervisão por casa construída ou reformada, por isso o número maior que a meta.

Com relação à Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento, os trabalhos foram executados em sua maioria por solicitação da Procuradoria Federal Especializada, atendendo demandas judiciais, e/ou decorrente da presença de servidor do INCRA em Projeto de

Assentamento em outra atividade, momento em que se vistoriavam lotes que apresentavam algum tipo de irregularidade. Foi efetivada supervisão ocupacional na totalidade dos lotes do PA Piranema, PA Florêncio Tozzo e parcialmente no PA Sezínio Fernandes de Jesus.

Na ação “Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento” a SR-20/ES, no ano de 2016, emitiu apenas Contratos de Concessão de Uso (CCU) e documentos de destinação de áreas remanescentes dentro de projetos de assentamento.

Os recursos destinados a atividade de Educação de jovens e adultos no campo, foram utilizados no apoio operacional e logístico da concessão de bolsas de capacitação e formação profissional em assistência técnica, pedagógica e social, atividade esta, dentro da mesma Ação - 210T.

A execução financeira dos RAP's praticamente em sua totalidade, foi realizada para manutenção de veículos, tendo em vista que os recursos para atender esta demanda, tem sido continuamente incorporado nos valores disponibilizados para as ações finalísticas

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

Estradas

As maiores demandas de estradas estão voltadas para os assentamentos recentemente criados, como Franqueza e Realeza, Cachoeira das Garças, Lírio dos Vales, Novo Sonho e Irmã Dorothy Mae Stang, Adão Preto, Verino Sossai entre outros, pois exigem um maior grau de investimentos financeiros e as prefeituras locais sozinhas não conseguem apoiar sem o repasse de recursos por parte do Governo Federal, através do INCRA.

Para os assentamentos mais antigos, em que as obras iniciais de abertura de estradas e construções de obras de arte já foram efetivadas anteriormente, a Superintendência do INCRA no Espírito Santo tem contado com o constante apoio das prefeituras que efetivam diretamente a manutenção das estradas através dos equipamentos cedidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, o que tem sido de grande valia. Entretanto, existe uma enorme dificuldade da maioria das prefeituras em elaborar projetos para concorrerem às chamadas públicas, devido ao pequeno corpo técnico de engenheiros que normalmente possuem.

Habitação

A Superintendência deu continuidade a construção e reforma de casas que já estavam em andamento em alguns projetos de assentamento quando da publicação da Portaria Incra nº 352/2013 (havia determinado o recolhimento dos recursos de todas as contas), sendo que para os casos que não haviam sido ainda iniciadas as obras os recursos não foram devolvidos e estas famílias foram enquadradas na nova modalidade através do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, estando a gerência do programa a cargo das instituições financeiras, Caixa Econômica e Banco do Brasil, sendo de livre escolha, por parte das famílias assentadas e Entidades Organizadoras, a instituição que vão protocolar as propostas.

A aplicação dos recursos que faziam parte dos processos que já estavam em andamento (antiga modalidade), tiveram a sua continuidade em 2016, tendo sido encerrados os processos, de aplicação de rendimentos, fechando assim a execução destas modalidades.

Para a nova modalidade de construção e reforma de casas através do PMCMV, a SR-20/ES emitiu as Relações de Beneficiários – RBs (Grupo I) para que as Entidades Organizadoras o que restou na assinatura de 104 contratos para construção de residência para beneficiários do PRNA.

A Superintendência não tem participação sobre a liberação dos contratos, pois todo o procedimento é feito diretamente entre as EO e as instituições financeiras que gerem o programa, inclusive a questão de orçamento, portanto foge da governança da Superintendência a questão de construção e reforma das moradias.

Energia

O único caso que ainda permanecia sem uma solução, é o do PA Franqueza e Realeza, localizado no município de Ecoporanga, isto devido ao fato do PA encontrar-se parte no estado do Espírito Santo e a outra parte do estado de Minas Gerais, existindo então a necessidade de um acordo entre as empresas EDP Escelsa e Cemig para definição sobre quem iria atender às famílias. Foram realizadas varias reuniões com as empresas envolvidas e após as diversas cobranças efetivadas pela Superintendência, as empresas se comprometeram a atender até o primeiro semestre de 2017 os beneficiários envolvidos em suas respectivas áreas de atuação.

Abastecimento de Água

A demanda por abastecimento de água em se acentuado nos assentamentos a partir da falta de chuvas que assola o Estado desde 2014, fazendo com que diversas represas e açudes tivessem seu volume bastante reduzido, assim como o nível de água dos rios que normalmente atendiam as famílias satisfatoriamente, chegando a níveis críticos. Fato que necessita de especial atenção, pois não foram disponibilizados recursos para a implantação de barragens e sistemas de distribuição de água nos PA's nestes últimos anos. Visando amenizar tal situação, a Superintendência do INCRA no Estado do Espírito Santo tem solicitado apoio a diversas prefeituras.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

As atividades de Supervisão Ocupacional tiveram suas ações suspensas desde 2014 por força do Memorando Circular 110/2014/DD, de 12/03/2014, e posteriormente também pelo Memorando 158/2014-DD, de 08/04/2014, permanecendo a mesma orientação para parte do ano de 2016.

Entretanto, os trabalhos foram executados em sua maioria por solicitação da Procuradoria Federal Especializada, atendendo demandas judiciais, e/ou decorrente da presença de servidor do INCRA em Projeto de Assentamento em outra atividade, momento em que se vistoriavam lotes que apresentavam algum tipo de irregularidade. Foi efetivada supervisão ocupacional na totalidade dos lotes do PA Piranema, PA Florêncio Tozzo e parcialmente no PA Sezínio Fernandes de Jesus.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

Temos a seguir as estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento, como que se segue:

1. Crédito Instalação

A demanda para aplicação dos novos créditos instalação, exceto Apoio Inicial I em que os servidores do Incra podem fazer diretamente, foi prejudicada pela impossibilidade de contratação de serviços de ATER em decorrência de decisão da administração central da Autarquia. Isto porque a aplicação destas modalidades de crédito exige a elaboração de projetos e acompanhamento por parte do serviço de assistência técnica.

Quanto à cobrança dos créditos, conforme dispõe a lei 13.001/2014, para os que podem ser remetidos, estes estão sendo lançados no sistema SNCCI e tomadas as demais providências. Porém, é uma demanda imensa diante do quadro de servidores, o que torna morosa a operação. Outro ponto importante é que os trabalhos deverão continuar para os demais assentamentos e que esses créditos remetidos, conforme dispõe a lei 13.001/2014, não serão cobrados das famílias nestas modalidades.

2. Agroindustrialização

Para o ano de 2016 foi estipulada como meta para esta um projeto visando atender 21 famílias, porém o projeto analisado, não foi contratado. Entretanto, a Superintendência colaborou com a realização da XII Feira da Agricultura Familiar e Reforma Agrária - FEAFES, ocorrida na cidade de Vitória-ES, entre os dias 16 – 18/12/2016, momento em que diversos assentamentos do estado, puderam expor seus produtos, assim como diversas Comunidades Quilombolas. O que viabilizou aos agricultores além de comercializarem seus produtos diretamente, também realizassem contatos para vendas futuras.

3. Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização.

Não houve meta estipulada para esta ação, demandas novas encaminhadas à Superintendência.

4. Educação no campo.

Não houve meta estipulada para esta ação.

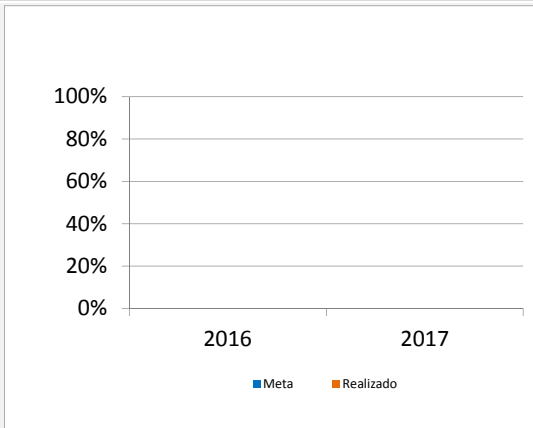
v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

Visando manter o controle das atividades demandadas e executadas pela divisão, foram elaboradas planilhas que foram atualizadas periodicamente, demonstrando os avanços e entraves para a execução dos trabalhos, assim como, mensalmente informado ao setor de planejamento da SR o monitoramento das ações realizadas.

A Divisão de Desenvolvimento conta com a distribuição de servidores para cada setor e ação a ser executada, em que pese por vezes não ser o suficiente, porém, essa distribuição garante que existam servidores responsáveis por cada demanda existente, facilitando assim na busca de informações e na execução das atividades.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

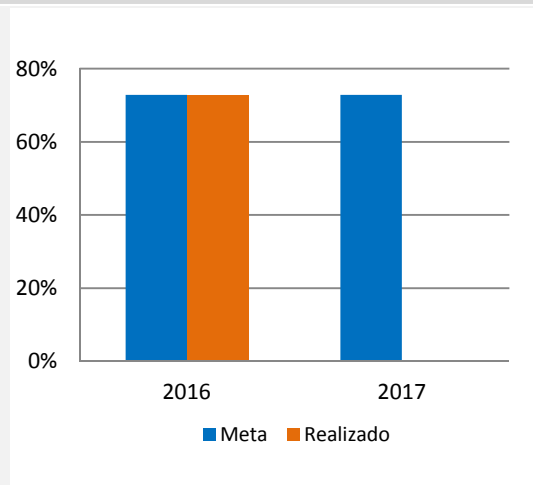
Índice de acesso à água para consumo doméstico

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício:
 Gráfico de barras mostrando o Índice de acesso à água para consumo doméstico. O eixo Y representa a porcentagem de 0% a 100%. O eixo X mostra os anos 2016 e 2017. Para 2016, há uma barra azul (Meta) e uma barra laranja (Realizado), ambas próximas a 100%. Para 2017, há apenas uma barra azul (Meta) próxima a 100%.	A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

Em 2016, assim, como em anos anteriores, a questão de acesso à água foi tratada na forma de parcerias com algumas prefeituras que apoiavam as famílias na construção de açudes e pequenas barragens, não tendo sido descentralizado recursos específicos para esta ação.

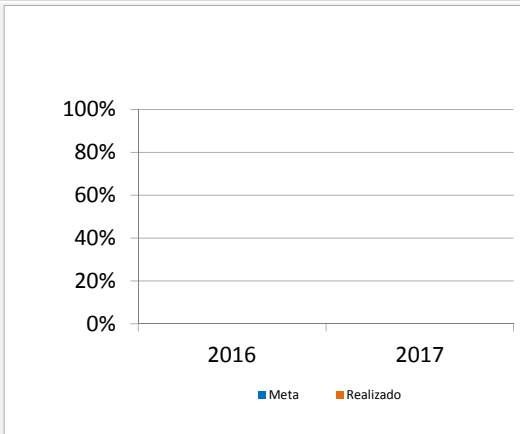
Índice de provimento de PDA/PRA

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
 Gráfico de barras mostrando o Índice de provimento de PDA/PRA. O eixo Y representa a porcentagem de 0% a 80%. O eixo X mostra os anos 2016 e 2017. Para 2016, há uma barra azul (Meta) e uma barra laranja (Realizado), ambas próximas a 70%. Para 2017, há apenas uma barra azul (Meta) próxima a 70%.	A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

Não foram elaborados Planos de Desenvolvimento de Assentamento - PDA nem Planos de Recuperação de Assentamentos – PRA, pois estas metas estavam previstas na Chamada Pública de ATER 2014, em que não se conseguiu contratar empresa para execução destes trabalhos.

Índice de acesso à moradia nos assentamentos

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

No ano de 2016 foi dado prosseguimento a aplicação dos recursos de crédito modalidades aquisição de material (Construção e recuperação), inclusive rendimentos, através de processos de anos anteriores e que já estavam em execução nos seguintes assentamentos: Otaviano R. de Carvalho, Sezínio F. de Jesus, São Sebastião, Santa Clara, Rancho Alegre e Nova Safra.

Para as demais famílias, incluindo aí as dos novos Projetos de Assentamentos, toda esta demanda passou a estar vinculada ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, em que o Incra indica os assentamentos que tem direito a Construção ou Reforma, e emite a Relação de Assentamentos – RB específica do Programa com as rendas existentes para fins de enquadramento, sendo todas as demais ações realizadas diretamente pelas Entidades Organizadoras – EO, que são eleitas pelas famílias dos assentamentos.

Verifica-se que no ano de 2016, foram assinados 104 contratos para construção de residência para beneficiários do PRNA.

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população

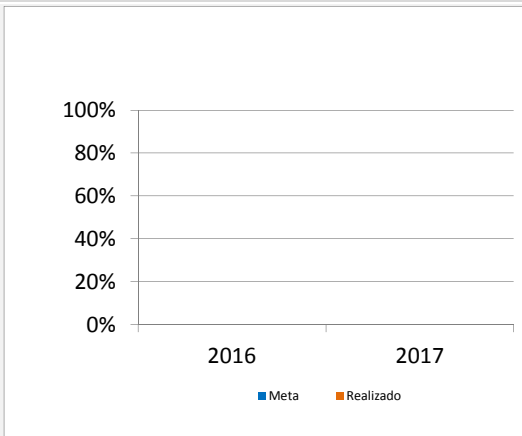
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	A estratégia para alcance da meta do exercício 2017 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

Com relação a este tipo de informação a Superintendência não tem acesso a relação de famílias que tiveram acesso ao Pronaf, tendo encontrado dificuldade no repasse destes dados pela instituição bancária, pois alegam que se trata de informações com sigilo bancário, nos termos da lei complementar nº 105/2001.

Sendo assim, esclarecemos que a SR possui apenas o controle das Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAPs emitidas internamente, e que as próximas etapas são todas junto à instituição bancária.

Índice de provimento de assistência técnica

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
 100% 80% 60% 40% 20% 0% 2016 2017 ■ Meta ■ Realizado	A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

A suspensão temporária de assinatura de contratos e de lançamento de novas chamadas públicas de ATEs, (Memo 07/2015-DD e Memo 05/2016-P, datados respectivamente de 07/01/2015 e 23/02/2016), não permitiu que o serviço fosse prestado aos beneficiários do PNRA no Estado do Espírito Santo.

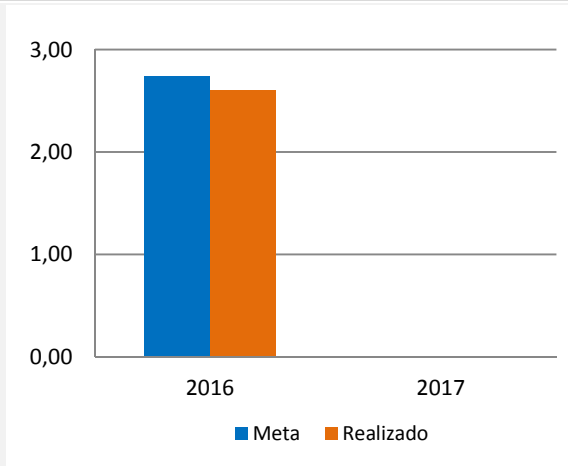
Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
	A estratégia para alcance da meta do exercício 2017 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Análise:

A pesquisa de renda média das famílias seria feita através dos trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, durante o início dos trabalhos, através da aplicação do questionário de perfil de entrada, porém, a suspensão temporária de assinatura de contratos e de lançamento de novas chamadas públicas de ATER, (Memo 07/2015-DD e Memo 05/2016-P, datados respectivamente de 07/01/2015 e 23/02/2016), não permitiu que o serviço fosse prestado aos beneficiários do PNRA no Estado do Espírito Santo.

Índice de parcelas supervisionadas

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
 Gráfico de barras comparando o Índice de parcelas supervisionadas em 2016. A barra azul (Meta) atinge aproximadamente 2,80, e a barra laranja (Realizado) atinge aproximadamente 2,60. O eixo Y varia de 0,00 a 3,00. O eixo X mostra os anos 2016 e 2017. <table><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr><tr><td>2016</td><td>~2,80</td><td>~2,60</td></tr><tr><td>2017</td><td>-</td><td>-</td></tr></table>	Ano	Meta	Realizado	2016	~2,80	~2,60	2017	-	-	A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.
Ano	Meta	Realizado								
2016	~2,80	~2,60								
2017	-	-								

Análise:

Para esta ação não havia meta estipulada para a SR-20/ES, porém, foram executadas 171 vistorias ocupacionais, das quais foram concluídas 108, de acordo com os esclarecimentos já feitos anteriormente em campos específicos.

As atividades de Supervisão Ocupacional tiveram suas ações suspensas por força do Memorando Circular 110/2014/DD, de 12/03/2014, e posteriormente também pelo Memorando 158/2014-DD, de 08/04/2014, permanecendo a mesma orientação para parte do ano de 2016.

Índice de consolidação de assentamentos

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
<table><caption>Dados do Gráfico</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta</th><th>Realizado</th></tr></thead><tbody><tr><td>2016</td><td>~7,60</td><td>~7,40</td></tr><tr><td>2017</td><td>~7,55</td><td>-</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta	Realizado	2016	~7,60	~7,40	2017	~7,55	-	A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.
Ano	Meta	Realizado								
2016	~7,60	~7,40								
2017	~7,55	-								

Análise:

Em 2016 não houve consolidação de nenhum Projeto de Assentamento na SR-20. O processo de emancipação ocorre através de ato do INCRA, observadas as determinações legais e regulamentares. Ocorre que entre os diversos passos a serem realizados, a questão da Titulação de Projetos de Assentamento não pode ser executada no ano de 2016, considerando o Memo Circular 67/2014-DD, de 13/02/2014, que suspendeu a emissão de títulos de domínio em Projetos de Assentamento, o que não permitiu que fossem realizadas ações de titulação e emancipação de assentamentos.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Este item NÃO SE APLICA à UG pois refere-se às Superintendências localizadas na Região Norte e Nordeste.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

A Superintendência Regional do Incra no Espírito Santo não possui contratos vigentes de ATES, pois desde 2014 tentou-se efetivar a contratação através de Chamada Pública e não tivemos empresas interessadas.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Este item NÃO SE APLICA à UG pois refere-se às Superintendências com Jurisdição na Amazônia Legal (exceto Superintendência Nacional de Regularização Fundiária na Amazônia Legal).

4- Governança

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

Não houve auditoria interna na Superintendência Regional do INCRA no Espírito Santo no exercício de 2016.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

Os objetivos definidos para as Superintendências Regionais foram estabelecidos através do Plano de Metas e Créditos 2016, cuja última revisão foi tornada disponível no mês de novembro de 2016. Este Plano estabelece as metas físicas e limites orçamentários das Superintendências Regionais e Sede, para cada Programa e Ação previstos no PPA para o INCRA.

Uma vez estabelecidas diretrizes, metas físicas e limites orçamentários, cada gestor regional tem autonomia para realizar o planejamento a nível operacional em sua Superintendência, estabelecendo atividades, definindo prazos e responsáveis, mapeando e gerindo riscos, a fim de garantir razoável segurança na consecução dos objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico do INCRA, e metas institucionais previstas no Plano de Metas e Créditos. Para isso, o gestor deve levar em conta sua capacidade operacional.

Esta primeira etapa do ciclo de gestão, que é o planejamento, fica bastante comprometida nas Superintendências Regionais, uma vez que não está formalmente institucionalizada. Não existe norma, previsão, ou mesmo orientação de metodologia por parte da Sede para o planejamento a nível regional. Não existe também capacitação institucionalizada para planejamento e/ou gestão de riscos. Algumas regionais realizam por conta própria um planejamento a nível regional, mas não há padronização, integração, nem mesmo divulgação entre os poucos trabalhos realizados neste sentido.

A segunda etapa do ciclo de gestão é a execução. Em que pese críticas quanto à eficiência, eficácia e efetividade das normas operacionais do INCRA, elas existem, estão devidamente institucionalizadas, formalizadas, disseminadas e são percebidas pelos servidores da autarquia. O princípio da Legalidade da Administração Pública, que restringe a atuação somente naquilo que é permitido em lei, de acordo com os meios e formas por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos, está devidamente incorporado às ações de seus servidores e gestores. Qualquer ato cometido fora deste princípio, será objeto de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

A terceira etapa do ciclo de gestão, que é o Monitoramento, é realizada mensalmente por meio do Módulo de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Informações Rurais – SIR (<http://sir.incra.gov.br/incra>), e contempla a execução do ponto de vista físico e orçamentário de 27 (vinte e sete) Ações contidas em 10 (dez) Programas inseridos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019, o que permite o acompanhamento do grau de execução destas ações ao longo do ano, fornecendo subsídios a seus gestores para a tomada de decisões com base nas informações disponibilizadas.

De acordo com a Instrução Normativa nº 55, de 3 de agosto de 2009, os dados relativos à execução física são inseridos no Módulo de Monitoramento e Avaliação e validados pelo Superintendente Regional. Cabe às Diretorias, por meio dos relatórios do sistema, acompanhar e analisar a evolução da execução de cada regional. Este sistema de monitoramento não contempla o detalhamento da execução, que ainda é feito em planilhas eletrônicas. O processo de monitoramento, embora institucionalizado e formalizado, ainda é bastante deficiente e internamente tem sido alvo de muitas críticas. Os dados de execução do INCRA ainda apresentam baixa confiabilidade, o que compromete de sobremaneira as obrigações de *accountability*, e informações à sociedade.

A quarta e última etapa do ciclo de gestão, é a avaliação dos resultados alcançados, para subsidiar o planejamento do próximo ciclo. Ao longo de todo exercício, frequentemente são realizadas reuniões entre os gestores da regional, para acompanhamento da execução física e orçamentária, discussão das dificuldades e adoção de medidas, para que se atinjam os resultados pretendidos. Ao final do exercício, o próprio Relatório de Gestão, que compõe o processo de Prestação de Contas Anual, tem se mostrado uma boa ferramenta de avaliação e subsídio para planejamento. Entretanto, destacamos que também não está institucionalizada e formalizada na autarquia, uma metodologia de avaliação como base para o planejamento do próximo ciclo, ou seja, do próximo exercício.

As constantes mudanças de gestores e a cultura de um planejamento, quando há, sempre a partir do zero, sem levar em consideração um diagnóstico prévio, com base na avaliação da gestão anterior, compromete sobremaneira o desempenho da autarquia e o sucesso do PNRA.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do INCRA e sistemas corporativos da administração pública

Os principais controles instituídos pela Superintendência Regional no Espírito Santo visando assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e corporativos da administração pública federal são as revisões e conferências das informações.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

A seguir temos a avaliação de cada componente enumerado no item 9.1, para fim de avaliação das atividades, planos, métodos e procedimentos utilizados pela Superintendência Regional do Incra no Espírito Santo para assegurar a conformidade dos seus atos de gestão, visando o alcance das metas estabelecidas.

Ambiente de Controle – O Regimento Interno do INCRA prevê uma assessoria de planejamento para as superintendências regionais, que entre diversas atribuições, compete assessorar o gestor no diagnóstico de sua capacidade operacional, proposição de metas à Sede e monitoramento da execução física e orçamentária. Esta assessoria, quando bem estruturada, pode também capacitar outros servidores e disseminar boas práticas administrativas e de gestão pública. Nesta regional, a até o mês de setembro, assessoria de planejamento contava apenas com um servidor e sem caráter exclusivo.

Muito embora a gestão perceba os controles internos como essenciais, não possui a estrutura necessária e o amparo normativo institucional adequado para sua plena adequação. As Normas de Execução e Instruções Normativas mostram-se eficazes em alguns casos, mas pouco eficientes para o controle interno, e pouco efetivas para o público beneficiário. Os servidores das áreas finalísticas, em

geral, não enxergam o controle interno como um processo plenamente válido. Há grande desmotivação por parte dos servidores, e mesmo quando demandados, não têm interesse em participar de processos de gestão, monitoramento ou aprimoramento de processos.

As delegações de autoridade e competência de cada cargo e função possuem definições claras das responsabilidades e são entendidas por todos. A estrutura é bem departamentalizada e as funções são bem segregadas dentro dos processos de competências da regional, com todos os prós e contras que essa estrutura administrativa acarreta.

Avaliação de Risco – Não é prática desta regional a avaliação de riscos, entretanto, no último ano, tem havido uma demanda para a Sede, por parte de todas as regionais, na institucionalização deste elemento de controle interno na gestão.

Procedimentos de Controle – Nesta regional, os mecanismos de controle estão mais ligados a atividades e procedimentos. Não estão formalizados planos regionais, métodos ou indicadores para o cumprimento das metas estabelecidas. Em cada etapa do processo, as atividades foram sendo incorporadas à rotina de serviço ao longo do tempo, de forma empírica, repassadas aos novos pelos mais antigos. Já os procedimentos, estão personificados nas Normas de Execução, Instruções Normativas e Portarias existentes.

Uma crítica muito comum aos procedimentos existentes, como mecanismo de controle interno, é que não são integrados, o que os tornam muitas vezes ineficientes. Outra questão que merece destaque é que a falta de um planejamento regional a nível operacional, estabelecendo ações, regiões, áreas, projetos de assentamento, etc., impactam no cumprimento das metas estabelecidas; assim como a dependência legal de manifestação de outros órgãos, como cartórios, órgãos ambientais, trabalhistas, etc. Cabe também críticas pontuais e específicas a diversos procedimentos internos.

Informação e Comunicação – para tratar deste elemento de controle, vamos subdividi-lo em dois grupos: Informações Técnicas, que são compostas por perícias, laudos, notas técnicas, despachos, dentre outros; e Informações de Gestão, que são o Plano Estratégico MDA/Incra, o Plano de Metas e Créditos, os relatórios de execução física e orçamentária, dentre outros.

No que tange às informações técnicas, podemos afirmar que pelo seu caráter eminentemente legal e devidamente normatizado, são devidamente identificados, documentados, armazenados e tempestivamente informados a quem de direito. Possuem qualidade técnica suficiente, com conteúdo apropriado, preciso e disponível para subsidiar o gestor na tomada de decisão.

No que tange às informações de gestão, afirmamos que são documentados, mas de conhecimento apenas dos gestores e de forma intempestiva. O corpo de servidores não utiliza estas informações como ferramenta de trabalho. Possuem conteúdo e grau de confiabilidade limitado e existem lacunas a serem preenchidas, tais como planejamento detalhado a nível regional, sistema de monitoramento adequado e procedimento de avaliação de resultados institucionalizado.

Monitoramento – não existe monitoramento do controle interno como um todo formalizado e documentado, de forma que fica prejudicada uma avaliação de todo processo de gestão. O monitoramento existente limita-se ao acompanhamento mensal da execução física e orçamentária, que além de subsidiar o gestor na tomada de decisão, serve para avaliação institucional da autarquia. Os riscos, internos ou externos, não são monitorados, assim como a real efetividade das atividades e procedimentos internos.

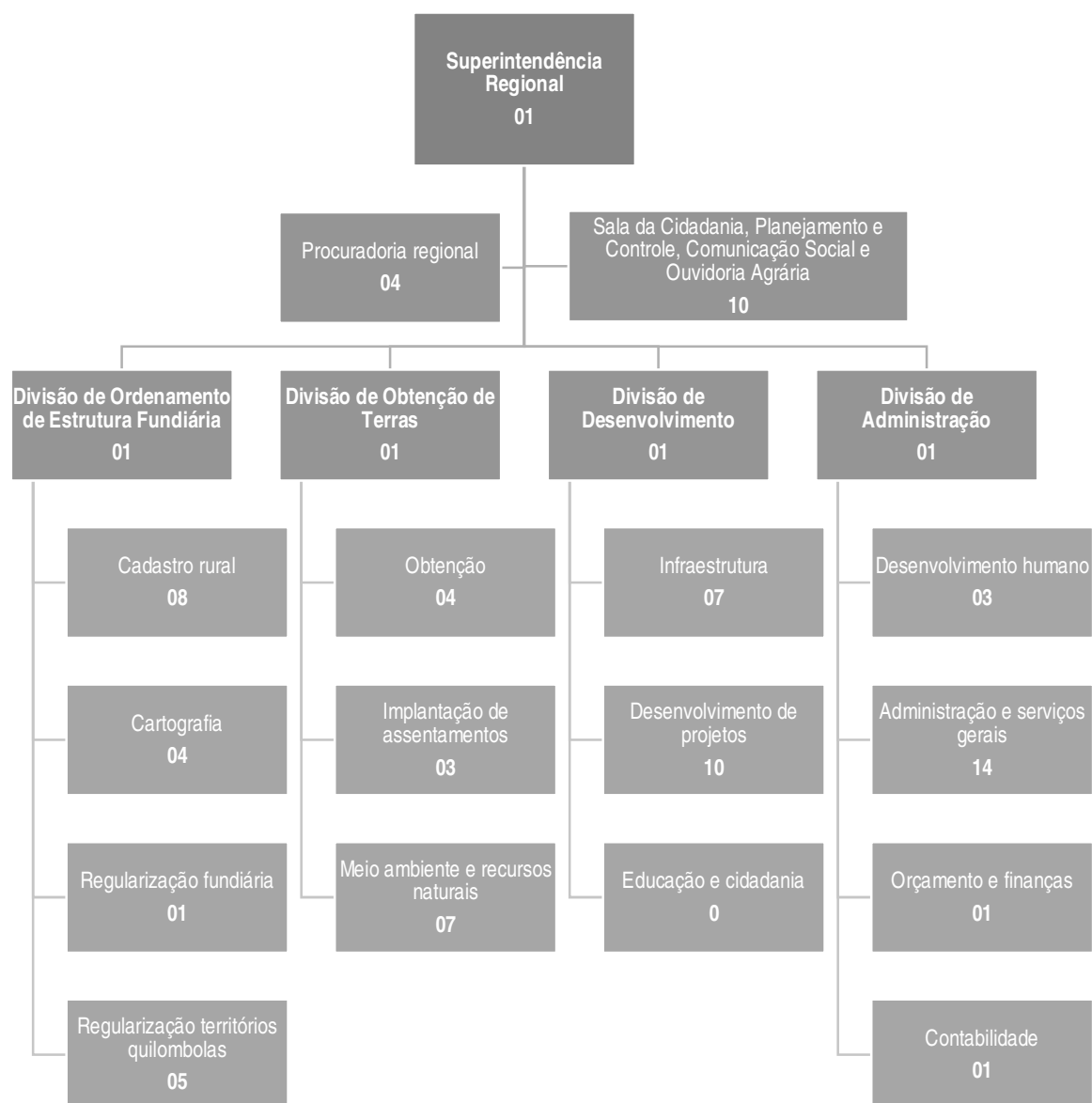
A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 9.1.

5- Áreas especiais da gestão

Sugere-se que este item não ultrapasse 3 páginas.

5.1- Gestão de pessoas

5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade



Fonte: SIAPE

ÁREA	NI	NS	TOTAL	% TOTAL
Gabinete	3	7	10	11,76%
Procuradoria Jurídica	0	4	4	4,71%
Administração	11	8	19	22,35%
Desenvolvimento de Assentamentos	9	9	18	21,18%
Ordenamento da Estrutura Fundiária	4	15	19	22,35%
Obtenção de Terras	3	12	15	17,65%
Total	30	55	85	100,00%

Análise da distribuição

A Superintendência Regional do Espírito Santo - SR(20)ES conta com a força de trabalho de 85 (oitenta e cinco) servidores, sendo 80 (oitenta) ocupantes de cargos efetivos, 1 (um) ocupante de cargo em comissão sem vínculo, 1 (um) servidor em exercício de carreira descentralizada e 6 (seis) funcionários cedidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. O quadro acima demonstra ainda, o quantitativo de servidores por escolaridade, sendo que tais números correspondem a 64,70% de nível superior e 35,30% de nível intermediário.

O demonstrativo sobre a distribuição da força de trabalho entre as unidades indica que 61,18% estão lotados nas áreas finalísticas (Desenvolvimento de Assentamentos, Ordenamento da Estrutura Fundiária e Obtenção de Terras) e 38,82% estão vinculados à área meio (Gabinete, Procuradoria Jurídica e Administração).

Tal composição aponta para uma insuficiência de recursos humanos, sendo determinante a priorização da força de trabalho para as unidades finalísticas em detrimento da área meio.

Ao longo de maio a dezembro/2016 foram concedidas 10 aposentadorias, que implicaria em redução considerável da força de trabalho se não fosse o ingresso de 4 servidores por meio do instituto de remoção.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

O desenvolvimento dos servidores ocorre com base no Plano Nacional de Capacitação, aprovado pelo Decreto nº 5.707/06, e na Instrução Normativa/Incra/Nº 78/2014.

Busca-se através das ações de capacitação a melhoria contínua dos processos de trabalho internos e externos, como forma de alcançar efetividade e qualidade dos serviços prestados ao público beneficiário das ações da Autarquia.

Ao longo do exercício de 2016 foi propiciada a capacitação de 128 (cento e vinte e oito) servidores com a carga horária total de 3.399 (três mil, trezentos e noventa e nove) horas/aula, sendo 124 (cento e vinte e quatro) servidores capacitados na categoria de aperfeiçoamento, e 4 (quatro) em programa de pós-graduação em nível de Doutorado.

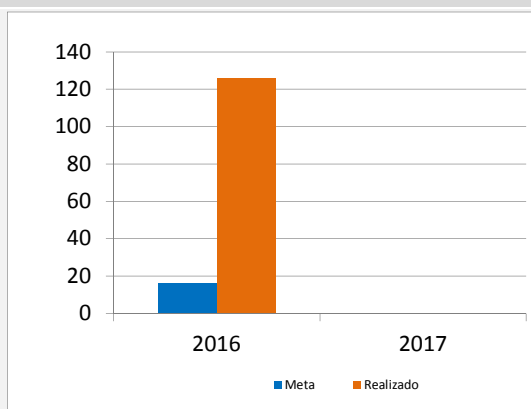
A capacitação foi desenvolvida nas modalidades de presencial e à distância, por meio de cursos, palestras, seminários, congressos, simpósios e oficinas, com ênfase em diversas áreas do

conhecimento, abrangendo temas como: Orçamento Público; Processo Administrativo Disciplinar; Processo Administrativo de que trata a Lei nº 9.784/99, Protocolo e Ética; Licitações, Contratos e Convênios; Gestão Orçamentária; Logística de Suprimentos; Planejamento Financeiro; Orçamento Público, Gestão de Processos; Sistemas Informatizados do Gov. Federal; Sistemas Internos do Incra; Desenvolvimento Agrário; Meio ambiente; Educação no Campo, Água e Energia, Cartografia e Programa de Reforma agrária; Ciência do Solo; e Informações Espaciais.

Indicadores relacionados

Índice de abrangência de capacitação

Gráfico

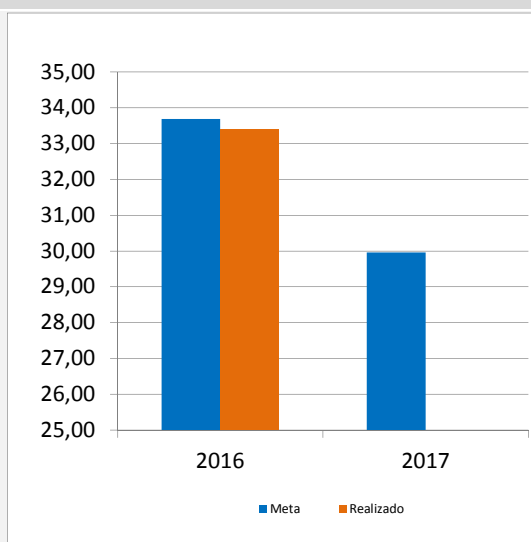


Análise

A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

Índice de horas de capacitação

Gráfico



Análise

A estratégia para alcance da meta do exercício 2016 será pactuada por meio do Acordo de Gestão a ser firmado posteriormente junto ao INCRA Sede.

No ano de 2016 foram ofertadas 126 (trinta e seis) oportunidades de capacitação e a carga horária de 3.339,00 horas aula a servidores desta Unidade. Entre temas relacionados com o Desenvolvimento

Agrário, Desenvolvimento de Projetos de Assentamento, Gestão de Terras, Agricultura Familiar, Sociologia Rural, Meio Ambiente, Agricultura, Extrativismo e Pesca, Educação no Campo, Comunidades Quilombolas, Cartografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento, Vistoria de Imóveis Rurais, Economia, Orçamento e Finanças, Legislação Interna do Incra, Saúde, Gestão de Pessoas, Logística, Licitação, Contratos e Convênios, Informática, Comunicação e Gestão da

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

6 - Relacionamento com a sociedade

6.1- Canais de acesso do cidadão

Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas:

No exercício de 2016, a Ouvidoria Agrária Regional registrou 10 conflitos/ocupações de propriedades rurais no Espírito Santo, tendo o setor atuado diretamente na mediação entre as famílias, os proprietários e os demais poderes públicos.

Entre as atividades desenvolvidas por esta Ouvidoria destaca-se mediação dos referidos conflitos por meio de reuniões (36) com representantes do poder judiciário e das polícias civil e militar. Esse trabalho resultou na desocupação pacífica de cinco áreas, permanecendo as demais ocupadas ao final do exercício.

A Ouvidoria também acompanhou a atividade de distribuição de lonas às famílias acampadas - perfazendo o total de 13 rolos entregues em benefício de 450 famílias – e entrega de cestas básicas – 1.442 famílias beneficiadas.

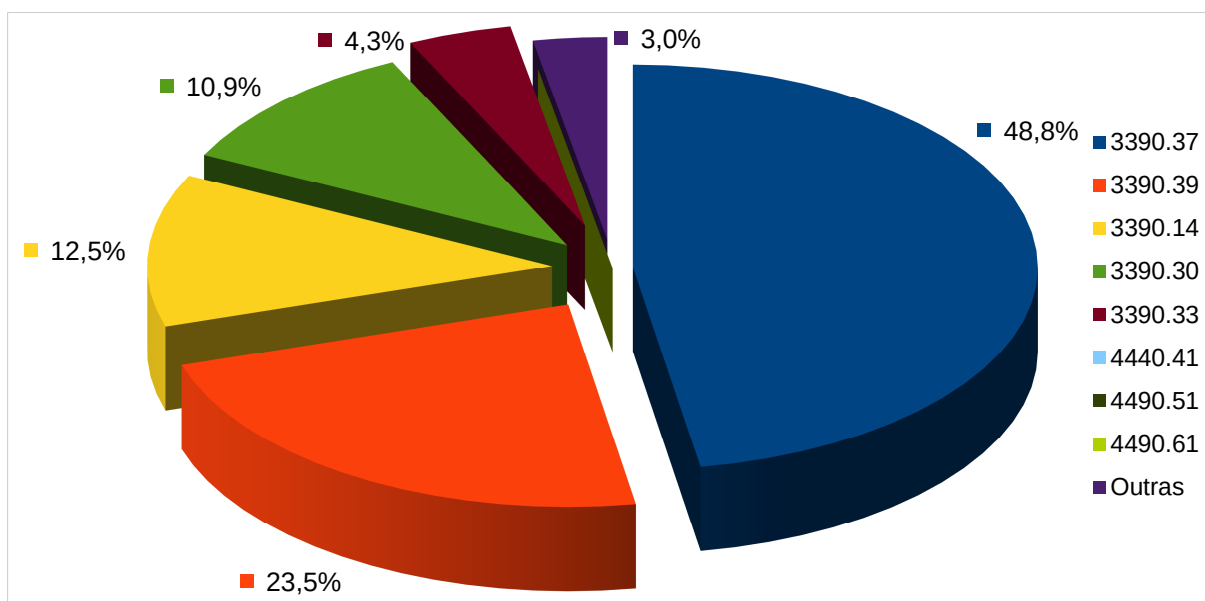
A prevenção de conflitos no campo depende, especialmente, da viabilização de áreas para o assentamento de famílias, bem como na celeridade de processos judiciais relacionados ao tema.

O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo.

7 - Desempenho financeiro e informações contábeis

7.1 - Desempenho financeiro do exercício

Principais Receitas



Principais receitas (em reais)	2014	2015 (A)	2016 (B)	% (B/A)
3390.37 - Serviço de Terceirização de Mão de Obra	1.149.561,09	1.156.457,72	1.208.321,15	4,48%
3390.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	666.590,89	751.066,47	582.848,49	-22,40%
3390.14 - Diárias de Servidor Civil	303.559,41	304.905,50	309.814,39	1,61%
3390.30 - Material de Consumo	264.028,69	270.058,89	270.686,70	0,23%
3390.33 - Passagens	102.994,87	245.323,48	105.956,00	-56,81%
4440.41 - Repasse de Recursos (Convenio)	625.000,00	0,00	0,00	-
4490.51 - Obras	230.454,64	0,00	0,00	-
4490.61 - Aquisição de Imóveis	0,00	1.708.811,69	0,00	-
Outras	135.465,63	120.551,93	75.416,04	-37,44%
Total	3.477.655,22	4.436.623,75	2.477.626,73	11,39%

Fonte: Tesouro Gerencial

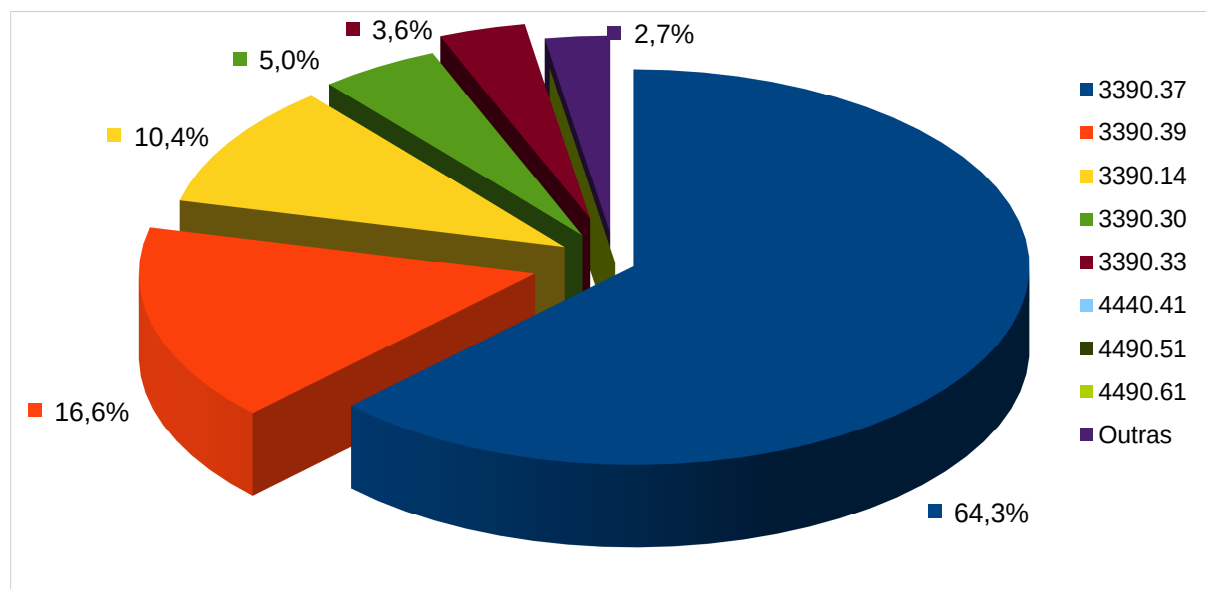
Em um comparativo entre os exercícios de 2015 e 2016 é possível observar um decréscimo significativo no valor da provisão orçamentária recebida. A justificativa está no fato que no ano de 2016 não houve dotação orçamentária destinada à aquisição de imóveis rurais.

Entre as receitas de Despesa Corrente o maior aporte de valor continuou sendo na terceirização de mão de obra (3390.37) relativa à contratação de serviços de apoio administrativo, segurança, e limpeza da Unidade. Outros serviços de pessoa jurídica (3390.39) dizem respeito aos serviços realizados tanto na Unidade, como a manutenção predial e despesas com serviço de prestação continuada tais como fornecimento de água, energia elétrica e telefonia, quanto em Projetos de

Assentamento. Ao compararmos a descentralização desses recursos ao longo dos últimos três exercícios é possível notar a redução na provisão das despesas correntes o que acarretou cortes nos contratos de manutenção da Unidade e a diminuição das atividades de campo realizadas pela área fim da instituição nesta Regional.

Com relação às receitas de Despesas de Investimento e Inversões Financeiras, no ano de 2016 não houve aporte de recursos relativos à essas dotações orçamentárias.

Principais Despesas



Principais despesas (em reais)	2014	2015 (A)	2016 (B)	% (B/A)
3390.37 - Serviço de Terceirização de Mão de Obra	1.003.825,44	954.721,11	1.112.471,44	16,52%
3390.39 - Serviço de Pessoa Jurídica	516.737,55	680.309,30	287.015,10	-57,81%
3390.14 - Diárias de Servidor Civil	303.559,41	274.804,62	180.741,66	-34,23%
3390.30 - Material de Consumo	191.948,78	184.625,28	86.638,56	-53,07%
3390.33 - Passagens	88.424,59	85.381,23	62.865,53	-26,37%
4440.41 - Repasse de Recursos (Convenio)	0,00	0,00	0,00	-
4490.51 - Obras	0,00	0,00	0,00	-
4490.61 - Aquisição de Imóveis	0,00	204.692,41	0,00	-
Outras	95.390,88	93.424,94	47.010,05	-49,68%
Total	2.104.495,77	2.384.533,95	1.729.732,29	-27,46%

Fonte: Tesouro Gerencial

Com relação às despesas realizadas durante os exercícios de 2015 e 2016 é perceptível que houve uma redução dos custos da Administração da Unidade.

Entre as despesas correntes o custo mais significativo continua sendo a locação de mão de obra (3390.37) relativa à contratação de serviços de apoio administrativo, segurança e limpeza da Unidade.

A despesas com serviços de pessoa jurídica (3390.39) teve seu valor reduzido em virtude do fim, em 2015, da contratação de contêineres para abrigar temporariamente os servidores das Divisões de Desenvolvimento e Obtenção durante o período de reforma do prédio Bloco B.

Com relação às receitas de investimento e inversões financeiras, não houve despesas dessa natureza no exercício de 2016.

Outras despesas englobam aquisição de material permanente, auxílio funeral/natalidade e despesas com taxas e tributos, pagos ao longo ano.

7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Demonstração 1 – Balanço Patrimonial	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2016
Demonstração 2 – Balanço Orçamentário	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2016
Demonstração 3 – Balanço Financeiro	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2016
Demonstração 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2016
Demonstração 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2016
Demonstração 6 – Notas Explicativas	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/2016

Conforme a NBCT 16.6(R1) item 38B a DMPL é dispensável.

7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

7.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 121110301 – Empréstimos Concedidos a Receber registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas suas diversas modalidades.

Em agosto de 2013, foi concluído o Módulo Cadastro do SNCCI, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao desenvolvimento do Módulo Cobrança do SNNCI, o qual já se encontra concluído desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União – CGU e ao Tribunal de Contas da União – TCU, tendo sido realizadas, desde 2011, inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNNCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado, após a apresentação, o envio de perguntas, as quais foram prontamente respondidas pelos representantes do INCRA.

Crédito Antigo - Lei 13.001/2014

Foram realizadas durante o período de fevereiro a dezembro de 2014, 16 Oficinas-Pólo nas SR-01/BL; SR-02/CE; SR-03/PE; SR-05/BA; SR-06/MG; SR-08/SP; SR-09/PR; SR-11/RS; SR-12/MA; SR-13/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-27/MBA; SR-28/DFE; SR-30/ STA; SEDE e estas contaram inclusive com a participação de servidores de outras Regionais que não sediaram Oficinas.

As Oficinas - Pólo tiveram os seguintes objetivos:

- a) aplicar/desenvolver aprimorar uma metodologia visando o saneamento simplificado dos Processos Individuais (PI), extraíndo dados e informações dos Processos de Concessão (PC) do Crédito Instalação, para identificar os beneficiários que foram remetidos pela MP636/2013 e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida
- b) cadastrar os beneficiários das diversas modalidades do Crédito Instalação, no Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação - SNCCI;
- c) orientar sobre os procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP; e
- d) capacitar os técnicos das Regionais que trabalham com a concessão do Crédito Instalação sobre os trabalhos objeto da Oficina, bem como torná-los multiplicadores, assegurando assim a continuidade/realização do trabalho nas Superintendências. Observamos que os beneficiários remetidos e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida, que neste caso (renegociação), deverão aguardar a publicação de Decreto que regulamentará a MP/Nº 636/13).

As Oficinas-Pólo das SR-05/BA; SR-06/MG; SR-12/MA; SR(13)/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-30/ STA e SEDE contaram também com a participação de representantes da Diretoria de Gestão Administrativa que prestaram orientações quanto aos procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no Art. 6º da citada MP.

Via Memorando Circular/DD/Nº 237/2014 foram prestadas orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelas Superintendências Regionais, visando os saneamentos dos processos individuais, cadastramentos no Sistema SNCCI, gerar relação de remetidos e de baixa contábil, dentre outros.

Importante ressaltar que no decorrer da realização das Oficinas o Sistema SNCCI disponibilizou funcionalidade para gerar relação de remittidos e de baixa contábil.

Crédito Novo - Decreto 8.256/2014:

Com o intuito de ampliar as ações de qualificação para a concessão dos novos Créditos Instalação, via SNCCI, o INCRA com apoio do MDA - SECEX e DPMTR realizou em 2015 Oficinas Regionais de Capacitação de servidores do INCRA que atuam na área de crédito.

O processo de capacitação envolveu também servidores das demais áreas com interface com o crédito, como Ates e CCU, visando o entendimento mais profundo dos atuais instrumentos de concessão. Também participaram das oficinas técnicos que atuam no SIPRA, já que este Sistema contém a base de dados que permite exportar informações cadastrais para o SNCCI, além de ser fonte de consulta para atender exigências legais dispostas no Decreto n. 8.256/2014, para a concessão dos novos Créditos Instalação.

Foram realizadas 15 (quinze) oficinas, contemplando todas as regiões do país, com a participação de técnicos do Incra, das prestadoras de Ates e representantes dos movimentos sociais, totalizando 458 participantes, 28 Superintendências Regionais e 13.919 cadastros de beneficiários, nas modalidades Fomento Mulher e Apoio Inicial I, enviados para o Banco do Brasil.

O módulo Concessão do Crédito Novo do SNCCI foi homologado em agosto de 2014 e as primeiras remessas de arquivos de cadastro e de crédito para o Banco do Brasil foram realizadas pelo INCRA Sede. Somente em 2015 o módulo foi disponibilizado para os usuários nas Superintendências Regionais. Entretanto, evoluções continuaram sendo implementadas, algumas indispensáveis para o aprimoramento do Sistema.

Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013 (crédito antigo):

- Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário);
- Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário;
- Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI – Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados);
- Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS.
- Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi inclusa conjuntamente com os valores do título atentamos o seguinte:

O SNCCI já está apto ao registro de créditos cuja cobrança tenha sido inclusa nos títulos.

- Se todos os créditos foram inclusos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além disso, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja cobrança foi inclusa no título.

- Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido inclusa ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário, não ultrapassa o montante de R\$ 10.000,00, conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi inclusa conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi titulada, deve-se observar o seguinte:

- Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual anteriormente descrito;
- Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos remetidos.
- Na hipótese do beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentador.

Remissão das dívidas

As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

“Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

- I - Crédito para Apoio;
- II - Apoio Inicial;
- III - Alimentação;
- IV - Insumos;
- V - Apoio à Instalação;
- VI - Apoio Mulher;
- VII - Fomento;
- VIII - Adicional Fomento;
- IX - Crédito Emergencial;
- X - Semi-Árido;
- XI - Adicional de Semi-Árido;

XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e
XIII - Crédito Ambiental.”

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

Na hipótese da soma dos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

“§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

I- liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II- renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo. ”

Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

“Art. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à construção, à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I - Crédito de Habitação;

II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.

Sobre os Saldos:

Devido às mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos, salvo melhor juízo, que não cabe mais apontar saldo vencido de créditos antigos, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental darmos prosseguimento os procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação, os quais somente serão possíveis de realizar após a regulamentação da Lei 13.001/2014.

Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636, aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação (antigo) concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remitados e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Em relação aos créditos novos, as primeiras parcelas venceram em janeiro/2016. Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito antigo quanto às perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente. Em relação ao crédito novo, os primeiros recebimentos ocorreram em Janeiro/2016, cuja arrecadação foi feita por meio da emissão de GRU Cobrança emitida pelo SNCCI.

Por fim, considerando que segundo estimativas preliminares boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos (crédito antigo) será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

7.3.2 Créditos a receber de parceiros

A conta 121219808 - Créditos a receber em parcelas/lotes registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos beneficiários da Reforma Agrária. Em 2016 o saldo final da conta era R\$ 53.324.306,25.

A Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF vem conduzindo a discussão da proposta de decreto regulamentador da lei 13.001/2014, no tocante à titulação de glebas fora da amazônia legal, enquanto a Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de assentamentos vem trabalhando na elaboração de uma Instrução Normativa referentes aos títulos de parcelas de PAs.

As tratativas para construção do SNT – Sistema Nacional de Titulação estão sendo mediadas pela DE por meio da Coordenação de Tecnologia do INCRA – DET juntamente com as áreas finalísticas envolvidas no processo de titulação.

A previsão era que o SNT fosse desenvolvido em módulos, iniciando-se pelo módulo quilombola. Porém esta proposta inicial foi entendida como mais onerosa em custo e prazo para o INCRA e por isso está suspensa. A ideia é realizar um projeto único para atendimento das demandas vinculadas à Titulação no INCRA. Para tal, espera-se a criação de um Grupo de Trabalho (GT) composto de representantes de todas as áreas do INCRA que dará andamento ao projeto.

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Acórdão Nº 471/2016 – TCU - 2ª Câmara	9.2	Informar o resultado das medidas adotadas no sentido de obter o ressarcimento dos valores pagos indevidamente por conta da não absorção de vantagens judiciais relativas a planos econômicos quando da reestruturação do plano de cargos e salários (item 9.2.4 do Acórdão 5.177/2014 – TCU-2ª Câmara)	A cobrança administrativa encontra-se suspensa em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº .50014 no qual o Juiz determinou que o INCRA/ES se absteresse de efetuar qualquer desconto a título de ressarcimento ao erário das parcelas pagas a título de plano econômico sob as rubricas 15277 e 16171 recebidas a maior pelos servidores beneficiados na ação e ainda, em conformidade com os dizeres do Parecer de Força Executória nº 00007/2015/SP/PFES/PGF/AGU.

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU 201204122	Constatação nº 3; Recomendação nº 8680	Adotar providências cabíveis visando ressarcir ao erário o montante de rendimento não auferido pela não aplicação tempestiva, apurando quem deu causa ao prejuízo.	A Superintendência abriu sindicância para apurar as responsabilidades pelos prejuízos apontados e efetivar o seu ressarcimento ao erário. Um dos três servidores responsabilizados recolheu o montante a ele imputado. Atualmente o procedimento de cobrança está suspenso, aguardando análise do Conselho Diretor da Autarquia sobre os recursos administrativos pelos demais servidores arrolados no processo.
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.2; Recomendação nº 141118	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 11/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	O processo ainda está em fase de cálculos dos valores a serem restituídos pela contratada.

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.3; Recomendação nº 141119	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 12/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	A empresa contratada foi notificada a respeito dos valores a serem restituídos, mas apresentou recurso administrativo, ainda pendente de julgamento.
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.4; Recomendação nº 141120	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 13/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	O processo ainda está em fase de cálculos dos valores a serem restituídos pela contratada.
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.5; Recomendação nº 141121	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 16/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	A empresa contratada foi notificada sobre as medidas a serem adotadas e apresentou recurso administrativo, ainda pendente de análise.
Relatório CGU 201317664	Constatação nº 1.2.2.6; Recomendação nº 141122	Informar a CGU as medidas adotadas para a solução das irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 16/2011, especialmente quanto a aplicação das medidas previstas nos casos de descumprimento das metas por parte da contratada, inclusive quanto à reposição de valores ao erário.	A empresa contratada foi notificada sobre as medidas a serem adotadas e apresentou recurso administrativo, ainda pendente de análise.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 2.1.1.1; Recomendação 153764	Reconstituir quatro processos de transferências de recursos firmados com o Centro Integrado de Desenvolvimento e Assentamento de Pequenos Agricultores – CIDAP, se confirmada a situação de não localizados.	Atendida. Os processos em questão foram localizados.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 2.1.1.1; Recomendação 153766	Adotar medidas visando certificar a correta aplicação dos recursos públicos transferidos nos treze processos em situação de	Demanda em análise pela unidade.

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
		inadimplência, no valor de R\$ 3.477.290,63, aplicando as penalidades cabíveis em cada caso.	
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 2.1.1.1; Recomendação 153767	Designar responsável pelas transferências, estabelecendo controles internos capazes de detectar situações como a dos treze processos de transferência inadimplentes, com vistas à adoção das medidas cabíveis tempestivamente.	Demanda em análise pela unidade. No entanto, a objetivação de medidas desse gênero também depende de recomposição da força de trabalho da área meio da unidade, já demandada ao INCRA Sede.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.1.1.1; Recomendação 153759	Encaminhar para análise da CGU-Regional do Espírito Santo os processos referentes aos atos de pensão civil dos instituidores de pensão de matrícula SIAPE nº 0725737 e nº 0725710	Tanto os atos de aposentadorias e correspondentes pensões foram cadastradas no SISAC pelo INCRA Sede, visando cadastrar no SISAC os atos de aposentadoria e pensão pendentes de registro no INCRA, em atendimento à determinação do TCU. Assim, as pensões foram cadastradas sob os nºs 10604502052012000547-9 e 10604502052013000163-8. No entanto, a fim de observar às recomendações da CGU/ES, a unidade de Recursos Humanos está aguardando o Parecer da CGU/Brasília em relação aos processos de aposentadoria, uma vez que a análise da pensão depende do processo de aposentadoria.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.2.1.1; Recomendação 153759	Utilizar a rubrica SIAPE nº 00951 para pagamento de auxílio-transporte aos servidores de matrícula SIAPE nº 0004505 e de nº 1379463 em conformidade com as orientações do órgão central do SIPEC.	Foi emitido Parecer de Força Executória pela AGU/ES, em 12/07/2016, tratando de decisão judicial favorável à Autarquia relativa à matéria, no sentido de que os impetrantes passassem a cumprir as exigências legais para o recebimento do auxílio-transporte, mediante a apresentação dos bilhetes de passagem, que comprovem a efetiva utilização do meio de transporte utilizado. A decisão permitiu a unidade de RH implantar tais pagamentos na rubrica 00951 na folha de pagamento de setembro/2016. Sendo que, quando não há a comprovação da despesa do transporte utilizado no deslocamento residência ao trabalho e vice-versa, mediante o fornecimento dos bilhetes de passagens, as quantias pagas são descontadas no mês subsequente nos contracheques dos servidores.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.2.1.1; Recomendação	Exigir a apresentação dos comprovantes de utilização de transporte intermunicipal (bilhetes	Para o cumprimento desse item, a SR-20/ES aguarda o pronunciamento fundamentado e conclusivo da AGU

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
	153761	de passagens) dos servidores de matrícula SIAPE nº 0004505 e de nº 1379463 para a efetivação do pagamento de auxílio-transporte.	quanto à força executória da decisão, quanto à eficácia temporal e quanto aos efeitos da aplicação de decisão judicial.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.2.1.1; Recomendação 153762	Repor ao erário os valores pagos a título de auxílio-transporte aos servidores de matrícula SIAPE nº 0004505 e de nº 1379463, a partir de 28/11/2012, sem a efetiva comprovação da despesa com o transporte no trajeto residência-trabalho-residência, após a comunicação da irregularidade aos servidores e a concessão de prazo para defesa e contraditório.	A emissão do Parecer de Força Executória pela AGU/ES, em 12/07/2016, explicita que a decisão favorável à Autarquia gera efeitos financeiros a partir da data de sua ciência, qual seja. 07/06/2013 (data de abertura da tarefa FA02 no SICAU – processo 2010.50.01.013393-9). Os interessados foram notificados da decisão bem como dos efeitos financeiros da mesma nos autos do processo administrativo nº 54340.000521/2011-04. Os servidores interessados entraram com recursos administrativos alegando que o auxílio-transporte foi recebido de boa-fé. Tais recursos foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica da SR(20)ES, tendo o Procurador recomendado que o assunto fosse reportado à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – DAH para que esse setor decida sobre a reposição ao erário. E assim foi feito com o envio do processo à DAH em 24/01/2016. Tal processo encontra-se na presente data sobrestado na DAH-1.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 3.2.1.2; Recomendação 153763	Excluir a vantagem “opção de função” dos vencimentos dos aposentados de matrícula SIAPE nº 0725647, nº 0723859 e nº 0725807, após a prévia comunicação da irregularidade aos servidores inativos e a concessão de prazo para defesa e contraditório.	Sobre os casos, cabe esclarecer que, acolhendo o entendimento exarado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas no sentido de que “estas aposentadorias foram concedidas sob o amparo do Acórdão 2076/2005 - TCU-Plenário, e Orientação Normativa SRH/MP nº 2/2007, portanto, dentro das normas legais então vigentes, visto que a mudança de entendimento sobre os critérios de incorporação da vantagem em apreço, nos termos da Orientação Normativa SEGE/MP/nº 1/2014, quando a SEGE/MP deixa de acompanhar o disposto no Acórdão 2076/2005, somente veio a ser publicada em 3 de fevereiro de 2015. Assim sendo, e considerando que compete ao Tribunal de Contas da União opinar quanto a legalidade destas aposentadorias, ainda que a CGU/ES, tenha recomendado a exclusão da

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
			vantagem, as concessões a que se refere o presente processo estão corretas e poderão ser mantidas até que sobrevenha determinação diferenciada por parte do TCU ao analisar os presentes autos" a Superintendência Regional do Espírito Santo optou por acompanhar tal entendimento até deliberação por parte do TCU.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153765	Interagir com o INCRA Sede visando elaborar código de ética complementar ao Código de Ética Profissional do Servidor Público, assim como adotar ações contínuas de informação e educação para divulgação e assimilação do código de ética e conduta pelos servidores da organização, além de estabelecer canais para recebimento de denúncias e promover uma efetiva gestão da ética.	Demanda em análise pela unidade.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153768	Interagir com o INCRA Sede visando à elaboração de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas, nas áreas de licitação, contratos, recursos humanos, transferências e bens imóveis.	Em 2015, em reunião realizada com os Chefes das Divisões de Administração de todas as Regionais, o INCRA Sede relatou que expediria normas e procedimentos com orientações das práticas administrativas. Até o momento estes normativos não foram expedidos.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153769	Avaliar com vistas a promover a estruturação do ambiente de controle e desconcentrar atividades, a oportunidade e a conveniência de publicar portarias de delegação de competência.	A Assessoria de Planejamento e Controle da Superintendência recebeu o reforço de mais um servidor no segundo semestre de 2015. Outras medidas para estruturar o ambiente de controle da Regional estão em estudo.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153770	Implementar política de gerenciamento de riscos, com identificação de processos críticos, assim como diagnóstico dos riscos nas áreas de licitação, contratos, bens imóveis, transferências e recursos humanos.	São adotados procedimentos de controle usuais nas Superintendências Regionais, visando atender a legislação específica. A Administração Central do INCRA elaborou proposta de Política de Gestão de Riscos para a Autarquia, concluída em novembro de 2015. A proposta ainda está em fase de avaliação e consulta para aperfeiçoamento. O início da implantação é previsto para o ano de 2016, ainda sem cronograma previsto para sua organização nas

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
			Superintendências. A objetivação de uma política de gerenciamento de riscos também depende de recomposição da forma de trabalho da área meio, já demandada ao INCRA Sede.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153771	Intensificar a interação com o INCRA Sede com o objetivo de efetivar a recuperação da estrutura física da Regional	Foi aberto processo administrativo relatando todos os problemas estruturais da Regional e visando manter um histórico das solicitações e encaminhamentos. Após reunião realizada em março de 2016 com a Diretoria Administrativa (Sede) foi solicitado à SR o envio de proposta de aluguel de novo imóvel para abrigar as instalações da Unidade. A unidade foi informada, no entanto, que, devido a restrições orçamentárias, não existe possibilidade de reforma das atuais instalações pelos próximos cinco (5) anos.
Relatório CGU 201503801	Constatação nº 4.1.1.1; Recomendação 153772	Promover a estruturação organizacional do corpo técnico, com base em estudo já realizado para quantificação da força de trabalho ideal para o INCRA-ES.	As medidas previstas no estudo mencionado são, em sua maioria, prerrogativa da Administração Central da Autarquia.

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

Foi instaurado processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades por dano a veículo oficial em viagem a serviço. O processo está em fase de julgamento e foi encaminhado para o Presidente do INCRA.

O processo para apuração de furto de um notebook do INCRA, aberto em 2009, teve seu julgamento em 15 de maio de 2014 e determinou que o servidor, à época de posse do equipamento, efetue o ressarcimento à União por um semelhante ou superior após abertura de processo administrativo. Em 02 de setembro de 2016 o servidor tomou ciência do julgamento e está no aguardo da formalização do processo administrativo próprio para ressarcimento conforme determinado.

Outro processo de responsabilidade instruído foi referente a denúncia ao Ministério Público de retorno de (completar informação).

No ano de 2016 foi instaurado Tomada de Contas Especial (TCE) pela PORTARIA/INCRA/SR(20)/G/nº 16 de 1º de julho de 2016, publicada no B.S. nº 27 de 4/07/2016, alterada pela PORTARIA nº 37 de 30 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 229 de 30/11/2016 e pela Portaria nº 38 de 6 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 234 de 7/12/2016, cujo objeto é promover a apuração dos

fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução dos procedimentos previstos nos termos da legislação vigente, bem como atender às diligências do Tribunal de Contas da União e da Controladoria Geral da União.

O artigo 5º da Portaria de constituição da C-TCE determinou a instauração do processo de Tomada de Contas Especial decorrente de irregularidades verificadas na execução física/financeira dos convênios nº 525443 (54340.000419/2005-52), nº 511174 (54340.000563/2004-16), nº 499176 (54340.000093/2004-82), 480727 (54340.000546/2003-90), nº 484522 (54340.000796/2003-20), 484546 (54340.000942/2003-17), nº 472326 (54340.000191/2002-58), nº 466618 (54340.000411/2001-62), 376723 (54000.003017/1999-05) e nº 380700 (54000.003238/1999-66).

O artigo 6º da Portaria de constituição da C-TCE determinou, ainda, a continuidade e conclusão dos processos de Tomadas de Contas Especial decorrente de irregularidades verificadas na execução física/financeira dos convênios nº 487607 (54340.000180/2003-59), nº 525005 (54340.000608/2004-44) e 525254 (54340.000609/2004-99).

A SR20/ES não possui estrutura específica para a gestão da fase interna das TCE's. Nenhum dos nomeados para a comissão possuía treinamento na área. Também houve vários problemas por não possibilitarem inicialmente uma estrutura própria para o setor se reunir, por haver falta de computadores para os integrantes, por haver poucos integrantes na comissão, pela não exclusividade de alguns dos integrantes que tiveram que desempenhar dupla função, somados à falta de capacitação técnica adequada, às contradições existentes nos processos e à complexidade da matéria.

Houve apoio e atenção inicial por meio telefônico e eletrônico (e-mail) de um servidor do controle interno do Incra-sede que possibilitou uma visão de como iniciar os trabalhos.

Inicialmente, solicitou-se ao CGU os Relatórios de Fiscalização dos Convênios realizados pelo órgão de controle.

Em dezembro/2016 foi encaminhado relatório ao superintendente a respeito das posições das TCE's:

Convênio nº 525254

Informação 01-2016, enviado ao superintendente Regional em 5/12/2016 para manifestação acerca das irregularidades indicadas no relatório de fiscalização da CGU-ES afetas à prestação de contas parcial aprovada;

Em paralelo, aguarda-se a resposta da UFES aos termos do Ofício 725/2016 e sua reiteração, que tratam da apresentação de documentos que comprovem a execução do objeto do convênio.

Apreciamos os documentos acostados aos autos, não aprovados e/ou submetidos para aprovação, adotando os mesmos parâmetros utilizados no relatório de fiscalização da CGU-ES.

Convênio nº 525005

Informação 02-2016, enviado ao superintendente Regional em 7/12/2016 para manifestação acerca das irregularidades indicadas no relatório de fiscalização da CGU-ES afetas à prestação de contas parcial aprovada;

Em paralelo, aguarda-se a resposta da UFES aos termos do Ofício 725/2016 e sua reiteração, que

tratam da apresentação de documentos que comprovem a execução do objeto do convênio.

No presente momento, verificamos a documentação apresentada pela conveniente e as análises financeiras das despesas não aprovadas, e que subsidiaram o dano indicado nos dois relatórios de TCE anteriores.

Convênio nº 380700

Solicitado ao Gabinete, o envio de Ofício à conveniente cobrando a apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos recursos do convênio.

A documentação inserta nos autos encontra-se em estado avançado de verificação.

Convênio nº 525443

Foi instaurado o processo de TCE, nos termos da IN 71/2012 e verificado o processo de sindicância afeto ao assunto. O relatório de TCE encontra-se em fase de finalização, aguardando resposta de ofício enviado à Receita Federal a respeito dos endereços dos responsáveis para a devida notificação.

Convênio nº 511174

Foi instaurado o processo de TCE, nos termos da IN 71/2012 e verificado o processo de sindicância afeto ao assunto. O relatório de TCE encontra-se em fase de finalização, aguardando resposta de ofício enviado à Receita Federal a respeito dos endereços dos responsáveis para a devida notificação.

Convênio nº 484546

Em estudo, desde já se verifica a prestação de contas intempestiva, contudo, aprovada, bem como esclarecer as circunstâncias do processo de licitação realizado para execução do convênio.

Quatro (04) dos convênios citados foram encaminhados ao Gabinete do Superintendente para decisão, os quais a comissão de TCE aguarda posicionamento e resposta.

Cabe, ainda, informar que além das irregularidades que estão sendo apuradas pela TCE (e as quais muitas delas caberiam, a priori, apuração administrativa) os convênios ficaram sobrestados no gabinete da superintendência, sem qualquer tramitação, desde novembro/2011.

8.4 - Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Conforme previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 a Superintendência do INCRA no Espírito Santo declara que ao realizar os pagamentos das suas obrigações prioriza a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

O procedimento para pagamento se resume basicamente ao recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal, com a devida averiguação da entrega dos serviços/material e posterior ateste e registro da medição no SIASG/SICON, quando for cabível.

Após verificada a regularidade fiscal e trabalhista e juntadas as demais documentações comprobatórias exigidas contratualmente, o processo é encaminhado para autorização do ordenador de despesa e, posteriormente, para o setor contábil, onde são destacadas as devidas retenções tributárias e onde é analisado aspecto contábil do pagamento. Logo após esse procedimento, o processo é encaminhado para o setor de finanças onde é realizada a apropriação no SIASG ou no SIAFI.

Concluídas essas etapas, a Administração fica no aguardo da liberação financeira pela Coordenação de Finanças – DAF, localizada na Sede. Devido ao contexto econômico-financeiro da Administração Federal em anos recentes, a Superintendência tem passado por dificuldades no cumprimento do cronograma de pagamento dentro do prazo estabelecido, uma vez que os valores descentralizados são inferiores aos recursos orçamentários programados.

Assim, o eventual não cumprimento do art. 5º da Lei 8.666/93 tem sido resultado do atraso na liberação do financeiro pela Sede, a falta de envio pelo fornecedor de documentação comprobatória exigida na contratação ou por irregularidade fiscal ou trabalhista que demanda a notificação à empresa e consequente postergação no processo de pagamento. No entanto, em condições normais de repasse financeiro, esta Unidade arca com as obrigações de pagamento em ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme previsto legalmente.

É importante destacar que na Administração tem priorizado, ante as restrições financeiras, as despesas sobre as quais possam incidir juros ou multa por atraso de pagamento e aquelas referentes à terceirização, visando à continuidade na prestação de serviços.

9- Anexos e apêndices

9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.	X				
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			X		
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.	X				
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
3	Procedimentos de controle					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os			X		

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
	riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
	Legenda dos valores					
	1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.					
	2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.					
	3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
	4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.					
	5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.					

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 5.1

O atendimento feito ao público externo na Sala da Cidadania envolve:

- Inclusão e atualização de Cadastro de Imóvel Rural: Orientação, preenchimento de formulários (até fevereiro/15) e partir de março/15, com a implantação do novo SNCR os formulários de cadastro passaram a ser digitados para as inclusões/atualizações, bem como protocolizar seu recebimento e

enviar via sistema e encaminhar a documentação recebida à Divisão De Ordenamento da Estrutura Fundiária (F) para análise.

- Requerimento de Certidão de Tempo Rural e Envio ao interessado: Recepcionar, formalizar processos, enviar à Divisão de Ordenamento Fundiário para análise e, quando emitida a certidão enviar ao interessado.

- Emissão de Boleto de CCIR: emitir boleto do CCIR, para o interessado ou representante legal, para pagamento.

- Entrada de Processo de Descaracterização/Desmembramento/Cancelamento de Imóvel Rural: recepcionar documentação, fazer pré análise, formalizar processo e encaminhar à Divisão de Ordenamento Fundiário para análise.

- Pesquisa de Código de Imóvel Rural por Telefone: é realizada diariamente, a pesquisa de código de imóvel rural através de ligação telefônica. O interessado liga e através do seu CPF é feita consulta do código do imóvel rural.

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais
Descrição e forma de análise	Percentual de área ocupada por imóveis cadastrados em relação à superfície total da área abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede.
Fórmula de Cálculo	superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de área (ha) ocupada por imóveis cadastrados.
Observação	
Fonte	SNCR

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de análise de processos de Certificação de imóveis
Descrição e forma de análise	percentual de processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descrito na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação x 100.
Unidade de Medida	percentual de processos analisados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Regularização Fundiária
Descrição e forma de análise	Percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício em relação ao número total de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de imóveis regularizados e titulados no exercício, dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	percentual de imóveis regularizados
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de gastos com Obtenção de Terras
Descrição e forma de análise	Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício em relação pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos, em hectares, no exercício.
Fórmula de Cálculo	valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício, dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	R\$/ha
Observação	Neste indicador não serão contabilizados os pagamentos de complementação judicial das áreas, sendo assim, pode haver uma subestimação do valor total pago. Também é importante frisar que apenas o pagamento de TDA já leva a área para o cálculo do indicador, não necessariamente tendo efetuado o pagamento das benfeitorias e das sobras de TDA no exercício. No cálculo do Indicador se soma o custo total da terra nua e benfeitoria, vinculada ao PO 02.
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.
Fórmula de Cálculo	número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças protocoladas
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor
Descrição e forma de análise	Percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.
Fórmula de Cálculo	número de assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de Licenças em vigor
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Acesso à água para consumo doméstico
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	
Fonte	Módulo de Monitoramento – SIR e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de provimento de PDA/PRA
Descrição e forma de análise	Expressa a quantidade Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA
Fórmula de Cálculo	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de projetos com PDA/PRA.
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de acesso à moradia nos assentamentos
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, em relação ao número de famílias assentadas no exercício.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício, dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação, MCid e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao PRONAF ou outra linha de crédito voltada à produção.
Descrição e forma de análise	Quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.
Fórmula de Cálculo	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.
Unidade de Medida	Número de Contratos
Observação	
Fonte	MDA e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de provimento de Assistência Técnica
Descrição e forma de análise	Percentual do número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, em relação ao número total de famílias assentadas (exceto em assentamentos consolidados).
Fórmula de Cálculo	número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica, dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias atendidas.
Observação	Nos casos de reconstrução do serviço para um mesmo projeto de assentamento, ou aditivo de prazo, será necessária a apuração junto à SR para verificar eventual duplicação da família contabilizada.
Fontes	- Contratos: SIATER; - Convênios e contratos anteriores à Lei de ATER: Planilha de Detalhamento – DEA. - Contratos RS: SAMA

Indicador de Desempenho	
Nome	Renda média das famílias (por amostragem)
Descrição e forma de análise	
Fórmula de Cálculo	
Unidade de Medida	
Observação	Indicador ainda sem fonte definida.

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Parcelas Supervisionadas
Descrição e forma de análise	Percentual de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, em relação ao número total de parcelas.
Fórmula de Cálculo	número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012, dividido pelo número total de parcelas, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual do número de parcelas supervisionadas
Observação	
Fonte	SIR - Módulo de Monitoramento e Avaliação e SIPRA

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Consolidação de Assentamentos
Descrição e forma de análise	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos.
Fórmula de Cálculo	Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação, multiplicado por 100.
Unidade de Medida	Percentual de famílias em PA (s) consolidados
Observação	

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Abrangência de Capacitação
Descrição e forma de análise	Percentual de servidores capacitados em relação ao número total de servidores
Fórmula de Cálculo	número de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividido pelo número total de funcionários, na jurisdição da SR ou Sede x 100.
Unidade de Medida	Percentual de servidores capacitados.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir de mais de uma oportunidade de capacitação.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

Indicador de Desempenho	
Nome	Índice de Horas de Capacitação
Descrição e forma de análise	Quantidade de horas de capacitação de servidores (oportunidades de capacitação usufruídas) em relação ao número total de servidores.
Fórmula de Cálculo	número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores, dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR ou Sede.
Unidade de Medida	Percentual de horas de capacitação por servidor.
Observação	Pode haver duplicidade na contabilização do número de servidores, isto é, um mesmo servidor pode usufruir mais de uma oportunidade.
Fonte	SIR – Módulo de Monitoramento, DAH3 e SIAPE

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares



PUBLICAÇÃO EM BOLETIM DE SERVIÇO	
BS Nº 02	DE 09/01/17
ASSINATURA	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DE REPÚBLICA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO - SR(20)ES

ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR(20)G/Nº 001

de 03 de janeiro de 2017.

O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas pela Portaria INCRA/P/Nº 650, de 06 de outubro de 2016, publicada no DOU do dia 07 do mesmo mês e ano, com fulcro no Decreto 6.812, de 03 de abril de 2009 publicado no DOU do mesmo dia, edição extra, e no artigo 132 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/MDA nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no DOU, do dia 09 do mesmo mês e ano; resolve:

- I. Criar Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2016;
- II. Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os (as) seguintes servidores (as):
 - a) **Joviana Pedroni de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1474458, ocupante do cargo efetivo de Administrador, que o coordenará, **Girley Vieira da Silva**, matrícula SIAPE nº 1474385, Técnico em Comunicação Social, representantes do Gabinete da Superintendência Regional (SR-20-G);
 - b) **Oscar Oseias de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1528747, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, com habilitação em Engenharia Agrimensura, atualmente exercendo a função de Chefe de Divisão e **Alexson de Mello Cunha**, matrícula SIAPE nº 1102457, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, atualmente exercendo a função de Chefe de Divisão Substituto, representantes da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária (SR-20-F);
 - c) **Antônio Fabiano Aguiar**, matrícula SIAPE nº 725814, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, atualmente exercendo a função de Chefe de Divisão; e **Wellington Subtil do Nascimento**, Matrícula SIAPE nº 1500203, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, **Paulo**

Cesar Dias, matrícula SIAPE nº 1527931, Engenheiro Agrônomo, representantes da Divisão de Obtenção de Terras (SR-20-T);

d) **Laércio André Nochang**, matrícula SIAPE nº 2036055, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, atualmente exercendo a função de Chefe de Divisão e **Evans Leandro da Silva**, matrícula SIAPE nº 1222199, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, exercendo a função de Chefe de Divisão Substituto, representantes da Divisão de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento (SR-20-D);

e) **Ludmila Piol Carrara**, matrícula SIAPE nº 1528433, ocupante do cargo efetivo de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, atualmente exercendo a função de Chefe de Divisão; **Marcelli Pereira Machado de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2085455, atualmente exercendo a função de Chefe de Divisão Substituta; **Maria das Graças Moreira Beltrão**, matrícula SIAPE nº 1473994, ocupante do cargo efetivo de Administrador; e **Flávio Sérgio Pavan Perim**, matrícula SIAPE nº 1922350, Cargo efetivo de Analista Administrativo, representantes da Divisão de Administração (SR-20-A)

III. Designar **Girley Vieira da Silva** para substituir a coordenadora em seus impedimentos legais e/ou eventuais;

IV. Fixar o prazo de **04 de março de 2016**, para a conclusão e remessa do relatório à Assessoria de Planejamento do Gabinete para devidos ajustes, com vistas à Controladoria Geral da União;

Determinar que o referido Grupo de Trabalho permaneça investido nos poderes e atribuições, mesmo depois do prazo de vigência desta Ordem de Serviço, na hipótese de ser demandado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo qualquer informação adicional ou ajuste;

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Joviana Pedroni de Oliveira
Assessoria de Planejamento
Mat. SIAPE 1474455
INCRA SR20/ES

Marcelli Pereira Machado
Analista Administrativo
Mat. SIAPE 2085455

Antônio Fabiano Aguiar
Divisão de Obtenção de Terras - SR-20-T
Portaria nº 734/2016 - DOU de 16/11/2016
INCRA/ES

Silvestre Vicente Buteri
Intendente Regional
Portaria nº 650/2016
INCRA/ES

Maria das Graças Moreira Beltrão
Administradora - CREA / ES / Nº 6846
Chefe de Serviço de Desenv. Humano
Portaria / INCRA / Nº 144/06
Matr. SIAPE Nº 1473994

Alexson de Mello Cunha
Chefe Substituto da Div. de Ordenamento
da Estrutura Fundiária - SR(20)F
Port. INCRA/ES nº 712/2016

Girley Vieira da Silva
Assistente Técnico - Incra/ES
Ouvidor Agrário Regional
Portaria Nº 112/2014

Evans Leandro da Silva
Chefe Subst. Divisão de Desenvolvimento
Incra/SR(20) ES
Port. nº 08/2016